

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
11 de Setembro de 2014 - Quinta-feira
Circulação: 11.09.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 36 páginas
Nº 5795

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5650 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0531/2014-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Nomear Bruno Rogério Silva Cavalcante para exercer o cargo em comissão Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2014.

Macapá, 11 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5651 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028591/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Josiel Rodrigues Guedes da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DEPI (Controle de Suprimentos), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 11 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5652 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear Bruno de Oliveira Almeida Soeiro para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Desenvolvimento Econômico Sustentável/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-1, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de setembro de 2014.

Macapá, 11 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5653 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028592/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Autorizar Laura Solime Hage de Souza, Secretária de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no dia 10 de setembro de 2014.

Macapá, 11 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten.Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva PortoLacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inalza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amarijás

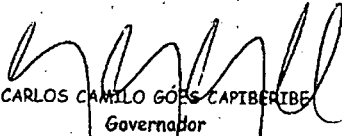
DECRETO Nº 5654 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028592/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Designar Najara Loureiro Bitencourt, Chefe de Gabinete para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento da titular, no dia 10 de setembro de 2014.

Macapá, 11 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5655 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1174/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Nixon Kenedy Monteiro, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar da LV Reunião do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, no período 08 a 11 de setembro de 2014.

Macapá, 11 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5656 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1174/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Sheila Vasques de Oliveira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período 08 a 11 de setembro de 2014.

Macapá, 11 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA VICE-GOVERNADORIA, E A EMPRESA A R FILHO & CIA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas nos termos do art. 57, inciso II c/c 65 da Lei 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantido as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

1º) A Cláusula Quinta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, o prazo de vigência terá início da data de sua assinatura deste aditivo (02/09/2014) e vigorará até 02/09/2015, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2º) O Contrato permanece inalterado e ratificado em relação às demais disposições que não foram expressamente contempladas por este aditivo.

Macapá - AP, 02 de setembro de 2014.

Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora do Estado do Amapá

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2014
TIPO: Menor preço por lote
ABERTURA: 17/07/2014, às 9:00h
OBJETO: Aquisição de material de Consumo e Permanente para o Gabinete de Segurança Institucional, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, especificados no Anexo I - Termo de Referência.
PROCESSO: 28760.220/2014

ITEMS: 5, 12 e 13
VENCEDOR: NET SISTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR DOS ITENS ADJUDICADOS: R\$ 5.776,60 (Cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

ITEM: 11
VENCEDOR: RGS COMERCIAL LTDA-ME
VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais).

ITEM: 10
VENCEDOR: VIA NORTE LTDA
VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ (Sete mil e cento e dezessete reais e trinta dois centavos).

ITEM: 4
VENCEDOR: C. MARQUES NUNES-ME
VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 906,66 (Novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

ITEM: 1, 2, 3, 6, 8 e 9
VENCEDOR: GRAFITE E CIA LTDA
VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 10.074,32 (Dez mil setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, procedo a adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 005/2014 às empresas vencedoras do certame: Net System Tecnologia e Serviços Ltda-ME, RGS Comercial Ltda-ME, Via Norte Ltda, C. Marques Nunes-ME e Grafite & Cia Ltda. nos valores acima referidos para as aquisições

Data da adjudicação: 30/07/2014
Macapá 04 de setembro de 2014.

Edilson Rodrigues Carneiro
Pregoeiro GAB/GOV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2014
O Chefe de Gabinete do Governador, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral do Estado, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

ITEMS: 5, 12 e 13
VALOR DOS ITENS HOMOLOGADO: R\$ 5.776,60 (Cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

EMPRESA: NET SYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 04.384.309/0001-83
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 952, Centro - Macapá-AP/ Fone (96) 3223-8392
REPRESENTANTE: Elzir Oliveira das Chagas CPF: 133.001.212-72 - RG 059.823-SSP-AP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Roupeiro em aço 16 compartimentos com portas.	UND	W3	01	1.090,00	1.090,00
12	Colchão de solteiro densidade D-33.	UND	Ortop	20	214,33	4.286,66
13	Travesseiro em espuma, modelo flocos.	UND	Ortop	20	20,00	400,00

ITEM: 11.
VALOR DO ITEM HOMOLOGADO: R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais).

EMPRESA: RGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 23.069.164/0001-70
ENDEREÇO: Avenida Diógenes Silva 1894 Santa Rita - Macapá-AP/ Fone (96) 3242-3882
REPRESENTANTE: Raimundo Gonçalves de Souza
CPF: 014.126.632-53 - RG: 226.100-PA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	BLU-RAY PLAYER, bivolt; com controle remoto; BLU-RAY PLAYER com HDMI KARAOKE e USB; HDMI com saída digital (720p; 1080i; 1080p); Entrada USB com CD-rip; BLU-RAY player (reproduz diversos formatos de mídia); Baixo consumo: abaixo de 1 w no modo "stand by"; Com cabo HDMI; Conveniências; Saída digital em HD HDMI; Reproduz BLU-RAY, DVD, DVD+R, DVD+R-W, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA, JPEG, MPEG4, Digital photo viewer; visualiza fotos em JPEG gravadas em CD ou em unidade flash USB; Vídeo: Saída digital	UND	Philips	02	438,00	876,00

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)
Josivané Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

via HDMI em até 1080p, sistema de cor: NTSC / PAL-M / PAL-N; Audio: Reproduz MP3 e WMA. compatível com Dolby Digital 5.1 ou 7.1; Conexões: Saída HDMI (720p, 1080i, 1080p), 1 entrada USB, saída de vídeo componente (Y, Pb, Pr); saída de vídeo composto; Saída de áudio digital coaxial; Saída de áudio analógico (L-R); fabricação nacional.

ITEM: 10.

VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ (Sete mil e cento e dezessete reais e trinta e dois centavos).

EMPRESA: VIA NORTE LTDA

CNPJ: 14.950.961/0001-71

ENDEREÇO: Rua Leopoldo Machado, 3661, Beiroi - Macapá/Fone (96) 3241-5512

REPRESENTANTE: Mara Cristina Frazzetto da Silva
CPF: 635.166.172-20 - RG: 314.536-AP

Descrição	Unidade	Marca	Quant	V. Unitário	Valor Total
TELEVISOR 40" com as seguintes características: Tipo de Tela: LED; Tamanho da Tela: 32"; Resolução: Full HD 1920p x 1080p / 120Hz; Formato de Tela: Widescreen; Conversor TV Digital Integrado: HDMI: 3 Saídas: USB: 2 Entradas; Potência de Áudio: no mínimo 10 W; Opção de retorno ao último canal; ClosedCaption; Timer: Relógio; Despertador; Desligamento Programado; Ajuste Automático de Volume; Controle Remoto Luminoso; Sintonia Automática dos Canais; Função Nomear Canais	UND.	Semp Toshiba	04	1.779,33	7.117,32

ITEM: 4.

VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 906,66 (Novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

EMPRESA: C. MARQUES NUNES-ME

CNPJ: 13.577.263/0001-00

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 3137, Buritizal - Macapá/Fone (96) 3117-2686 / 9186-4993 / 8125-7733 / 9902-5661

REPRESENTANTE: Cleidiane Marques Nunes CPF: 980.242.722-00

Descrição	Unidade	Marca	Quant	V. Unitário	Valor Total
Micro-ondas 31L; 1000W; 110V: com prato giratório; display digital; fabricação nacional.	UND.	Electrolux	02	453,33	906,66

ITEM: 1 e 2.

VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 8.948,67 (Oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

EMPRESA: GRAFITTE E CIA LTDA

CNPJ: 02.343.430/0001-31

ENDEREÇO: Avenida Padre Júlio Maria Lombard, 392-B, Centro - Macapá/Fone (96) 3223-4247 / 8117-8013

REPRESENTANTE: Luiz Carlos Carvalho de Andrade Junior CPF: 715.046.212-04 RG: 280.742-SSP-AP

Descrição	Unidade	Marca	Quant	V. Unitário	Valor Total
	UND.				

CENTRAL DE AR CONDICIONADO, Tipo split, de parede, com controle remoto, ciclo frio; com capacidade de resfriamento de 9.000btu's/hora; voltagem: AC 220V; frequência: 50/60Hz; com selo Procel de eficiência energética, certificado pelo Inmetro, conceito "B" a "E"; unidade evaporadora em material de alta resistência; filtro de ar de fácil remoção; direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado;

Descrição	Unidade	Marca	Quant	V. Unitário	Valor Total
CENTRAL DE AR CONDICIONADO, Tipo split, de parede, com controle remoto, ciclo frio; com capacidade de resfriamento de 18.000btu's/hora; voltagem: AC 220V; frequência: 50/60Hz; com selo Procel de eficiência energética, certificado pelo Inmetro, conceito "B" a "E"; unidade evaporadora em material de alta resistência; filtro de ar de fácil remoção; direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado; unidade condensadora com aletado especial, resistente a corrosão e com gabinete que não enferruja; com capacidade para operar, com eficiência a uma distância de 20 metros entre as respectivas unidades, levando-se em conta o desnível e a altura.	UND.	Springer Carrier	01	1.172,00	1.172,00

Fogão de 4 bocas de piso, a gás para uso doméstico, com mesa sobreposta em inox contendo 04 queimadores com acendimento automático, sendo 03 (três) no tamanho normal e 01 (um) tamanho família, sobretampas esmaltadas, tampa de vidro com puxador, botões removíveis, forno autolimpante, com válvula de segurança, grade fixa com 3 (três) regulagens de altura, injetor de gás horizontal, puxador do forno em aço, porta do forno com vidro panorâmico, baixo consumo de energia, alimentação bivolt. Potência mínima dos queimadores 1,7kW para os queimadores normais, 2,2kW para o queimador família, 2,2kW para o queimador do forno, dimensões aproximadas do produto 49cm x 85cm x 61cm (L x A x P)

Armário de cozinha, de Parede Triplo médio, tipo inteiriço, confeccionado em aço, medidas aproximadas 0,50x 1,20 x 0,50m (AxLxP), com puxadores de metal, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79 mm, pintado em pó eletrostático.

Cafeteira 12 xícaras mínimo; jarra de vidro; 550w mínimo; alimentação à energia elétrica.

Liquidificador três velocidades; jarra 1,5L; 220V; copo com plástico super-resistente; lâmina em aço inoxidável; potência a partir de 500W.

Data da Homologação: 04/09/2014

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 15.º da Lei Complementar 101/2000

Macapá-AP, 04 de setembro de 2014.

Délcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá 05/09/2014

Délcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 13/2014-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 28760.437/2014
FIRMA ADJUDICADA: A. Portela Sampaio - EPP (CNPJ: 84.409.689/0001-00)
VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo a aquisição de películas para atender a necessidade da Residência Oficial, Gabinete de Segurança Institucional e do Gabinete do Governador.

A aquisição do material justifica-se pela necessidade de proteger a saúde dos servidores que prestam serviços nestes órgãos, evitando que os raios ultravioletas incidam diretamente na pele humana. Além disso, o material tem a função de bloquear os raios solares que prejudicam a refrigeração das salas, fazendo com que o ambiente de trabalho torne-se mais agradável.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 05 de setembro de 2014.

Edilson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPL/GAB/GOV

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá, 05/09/2014

Décio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

DISPENSA Nº 11/2014
JUSTIFICATIVA Nº 11/2014-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 28760.418/2014

FIRMA ADJUDICADA: B.S.F Filho- ME

(CNPJ: 34.936.807/0001-52)

VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

Submetemos a superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, manutenção de válvulas, sinalização e demarcação ao solo, a fim de suprir a necessidade do Gabinete Civil e da Residência Oficial do Governo do Estado do Amapá.

A contratação justifica-se em virtude da obrigatoriedade da realização periódica dos dispositivos de segurança no trabalho, que incluem os extintores de incêndio.

Além disso, o Gabinete Civil não dispõe de servidores públicos com capacidade técnica necessária para realização do serviço em questão nem dispõe de equipamentos para fazê-lo, sendo necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço para manter os extintores em pleno funcionamento e resguardar a segurança nos prédios.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 05 de setembro de 2014.

Edilson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPL/GAB/GOV

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 098/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº. 0081, de 23 de Dezembro de 2013, e tendo em vista o Memo. nº 246/2014-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Diego Bonilla Agular do Nascimento, Procurador de Estado, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Estado de São Paulo/SP, no período de 22 a 28 de setembro de 2014, a fim de realizar visitas às instituições: Universidade Presbiteriana Mackenzie, Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e Editora Saraiva S/A, como parte da agenda do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, objetivando a celebração de convênios e acordos de cooperação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Setembro de 2014.

Antonio Kleber de Souza dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº. 163.121089/2014-PGE

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc II, combinado com Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações

OBJETO: Congresso Nacional de capacitação e treinamento dos Procuradores.

ADJUDICADO: Associação dos Procuradores do Estado da Paraíba - ASPAS

CNPJ: 24.098.428/0001-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0101-RTU

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Autorização: em 07/09/2014, por

Carla Araújo
Presidente da CPL/PGE-AP

Ratificação: em 08/09/2014, por

Antonio Kleber de Souza dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Polícia Militar

Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, 09/09/2014

Amiel Pinto do Nascimento - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP, em Exercício

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2014 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00668 - DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

FIRMAS ADJUDICADAS	VALOR (R\$)
R. S. IGLESIAS - ME. CNPJ: 01.067.007/0001-93	9.417,00

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EPP. CNPJ (MF): 11.366.017/0001-83	12.679,00
M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME CNPJ (MF): 23.070.220/0001-97	6.949,80
AQUATICA SLADE CONFECCÕES LTDA - EPP CNPJ (MF): 01.914.137/0001-14	2.465,00
BELSSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME CNPJ (MF): 04.002.498/0001-82	393,75
H.P BARBOSA - ME CNPJ (MF): 34.941.880/0001-12	23.555,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 55.459,55 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Macapá-AP, 09 de setembro de 2014.

Josiene Menezes R. Rodrigues - CAP QOPMC
Presidente da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 021/2014-CPL/PMAP
Processo nº 340101.2014.00668-DOF
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 011/2014-CPL/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 021/14, do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedores:

FIRMA BENEFICIÁRIA 1			
R. S. IGLESIAS - ME. CNPJ: 01.067.007/0001-93 VALOR TOTAL: R\$ 9.417,00			
ITEM 01			
Apito em plástico, profissional, não tóxico, na cor preta, de 115 decibéis. Marca: Imossi			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
ITEM 07			
Jogo de camisa, com 16 unidades, tamanho (M) infantil, cor amarela. Marca: Penalty			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	04	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
ITEM 08			
Jogo de camisa, com 16 unidades, tamanho (G) infantil, cor preta. Marca: Penalty			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	04	R\$ 258,00	R\$ 1032,00
ITEM 17			
Cronômetro digital de mão com display contendo 6 dígitos e cordão de nylon, com botão seletor de funções: cronômetro, hora e alarme. Marca: Crow Speed			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
ITEM 24			
Meia soquete, tamanho P, na cor branca, tendo em sua composição no mínimo 40% de algodão. Marca: Stadium			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	400	R\$ 6,47	R\$ 2588,00
ITEM 28			
Rede para futebol de campo, em 100% polietileno nº 2, medindo 2,5 x 5,2 m, na cor branca. Marca: Master Redes			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	10	R\$ 161,00	R\$ 1610,00
ITEM 32			
Troféu para premiação, em metal, medindo 50 cm de altura. Marca: Imossi			

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	40	R\$ 68,25	R\$ 2730,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 2

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EPP
CNPJ (MF): 11.366.017/0001-83
VALOR TOTAL: R\$ 12.679,00

ITEM 02

Bambolê de plástico para ginástica, tamanho grande. Marca: EQP

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	350	R\$ 4,75	R\$ 1.662,50

ITEM 09

Jogo de calção infantil para futebol: com 16 unidades, tamanho (M); cor: Amarela, composição: 100% poliéster. Marca: EQUIPE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00

ITEM 10

Jogo de calção infantil para futebol: com 16 unidades, tamanho (M); cor: preta, composição: 100% poliéster. Marca: EQUIPE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00

ITEM 12

Flutuador para natação tipo espaguete: com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno, formato: tubo flexível, Com furo na parte interna, dimensões do produto: 170,00 cm de comprimento, 7,00 cm de diâmetro e capacidade para 85 Kg, admitindo-se uma variação de +/-5%. Marca: PENTAGOL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00

ITEM 13

Jogo de Coletes para prática esportiva, 100% poliéster, cor vermelha, aberto nos lados, tamanho (M) infantil, contendo 12 unidades. Marca: EQUIPE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00

ITEM 14

Jogo de Coletes para prática esportiva, 100% poliéster, cor azul, aberto nos lados, tamanho (G) infantil, contendo 12 unidades. Marca: EQUIPE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00

ITEM 15

Cone de sinalização, em PVC, na cor laranja com faixas pintadas na cor branca, com 50 cm de altura e 30 x 30 cm de base, seções para inserir fita zebreada, corda placa total, bandeirola, sinalizador e correntes plásticas. Marca: PLASTCOR

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00

ITEM 16

Cone de sinalização, em PVC, na cor laranja com faixas pintadas na cor branca, com 80 cm de altura e 30 x 30 cm de base, seções para inserir fita zebreada, corda placa total, bandeirola, sinalizador e correntes plásticas. Marca: PLASTCOR

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00

ITEM 18

Medalha em metal na cor dourado (Honra ao Mérito) de 40 mm, admitindo-se variação de +/-5%. Marca: REMA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	150	R\$ 2,06	R\$ 309,00

ITEM 19

Medalha em metal na cor prata (Honra ao Mérito) de 40 mm, admitindo-se variação de +/-5%. Marca: REMA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	150	R\$ 1,84	R\$ 276,00

ITEM 20

Medalha em metal na cor bronze (Honra ao

Mérito) de 40 mm, admitindo-se variação de +/-5%. Marca: REMA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50

ITEM 21

Meião cano longo JUVENIL, tamanho P na cor preta, tendo em sua composição no mínimo 30% de algodão. Marca: EQUIPE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00

ITEM 22

Meião cano longo JUVENIL, tamanho M na cor preta, tendo em sua composição, no mínimo, 30% de algodão. Marca: EQUIPE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00

ITEM 23

Meião cano longo JUVENIL, tamanho G na cor preta, tendo em sua composição no mínimo 30% de algodão. Marca: EQUIPE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00

ITEM 29

Rede para futsal, em 100% Polietileno, nº 2, medindo 2,3 x 3,2 m, na cor branca. Marca: EQUIPE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	10	R\$ 96,50	R\$ 965,00

ITEM 30

Rede para vôlei, em nylon de 4 (quatro) faixas, medindo 1 x 9,5 m, na cor branca. Marca: EQUIPE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	10	R\$ 57,60	R\$ 576,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 3

M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME
CNPJ (MF): 23.070.220/0001-97
VALOR TOTAL: R\$ 6.949,80

ITEM 11

Prancha de natação: Fabricado em borracha EVA (etil vinil acetato), cor: azul, dimensões aproximadas do produto: 27,50cm x 40,00cm x 3,00cm (LxAxP), admitindo-se uma variação de +/-5%. Marca: EVAMAX

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	120	R\$ 15,33	R\$ 1.839,60

ITEM 25

Mela soquete, tamanho M, na cor branca, tendo em sua composição, no mínimo, 40% em algodão. Marca: KIEL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	530	R\$ 6,34	R\$ 3.360,20

ITEM 26

Mela soquete, tamanho G, na cor branca, tendo em sua composição, no mínimo, 40% em algodão. Marca: KIEL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	280	R\$ 6,25	R\$ 1.750,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 4

AQUATICA SLADE CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ (MF): 01.914.137/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 2.465,00

ITEM 31

Touca infantil para natação em silicone, feito em material flexível e impermeável. Marca: AQUATICA SLADE.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	250	R\$ 9,86	R\$ 2.465,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 5

BELSSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ (MF): 04.002.498/0001-82
VALOR TOTAL: R\$ 393,75

ITEM 06

Bomba de encher bola, com corpo plástico resistente acompanhado de prolongador e agulha. Marca: BOMBA SAC PENALTY.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	25	R\$ 15,75	R\$ 393,75

FIRMA BENEFICIÁRIA 6

H. P BARBOSA - ME
CNPJ (MF): 34.941.880/0001-12
VALOR TOTAL: R\$ 23.555,00

ITEM 03

Bola de futebol de campo, oficial, confeccionado em PU ULTRA 100%, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, com o selo de aprovação da FIFA, com peso de 410 a 450 g, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70 cm, admitindo-se uma variação de +/-5%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: PENALTY STORM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00

ITEM 04

Bola de futebol de salão, oficial, vulcanizada, peso 410 a 440 g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de airblity, miolo removível, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: STADIUM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00

ITEM 05

Bola de voleibol, oficial, confeccionada em PVC, peso 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, câmara de látex, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol, e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: STADIUM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00

ITEM 27

Óculos para natação em mlca, com regulador de tamanho. Marca: HAMMERHEAD

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	250	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00

Data da ARP: 09 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Aclémildo Barbosa dos Santos (PMAP) e Ruth Silva Iglesias (R. S. IGLESIAS - ME), Vanessa Rodrigues de Carvalho (VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EPP), Newton Marques da Silva (M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME), Flávia Cristina Marin Moreno (AQUATICA SLADE CONFECÇÕES LTDA - EPP), Patrícia Cristina Mello de Mendonça (BELSSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS), Hosana Pureza Barbosa (H.P BARBOSA - ME).

Macapá-AP, 09 de setembro de 2014.

AMIEL PINTO DO NASCIMENTO-CEL PM
Comandante Geral da PMAP, em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2014-
CPL/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 005/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE N.º 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 26 de SETEMBRO de 2014 às 09h, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 555330, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no Edital de

Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2014.00720 – DOF/PMAP. Acolhimento das propostas a partir das 08h00min do dia 10/09/2014 até as 08h00m do dia 26/09/2014. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520, das 08h às 13h, ou pelo e-mail: licitacao.pmap@ig.com.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beiroi, CEP: 68.902-030, Macapá – Amapá.

Macapá, 09 de setembro de 2014.

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES- CAP PM
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 018/2014-
CPL/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria n.º 005/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE N.º 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 25 de SETEMBRO de 2014 às 09h, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site www.licitacoes.com.br, sob o n.º 554768, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONERS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2014.00721 – DOF/PMAP.

Acolhimento das propostas a partir das 08h00min do dia 10/09/2014 até as 08h00m do dia 25/09/2014. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520, das 08h às 13h, ou pelo e-mail: licitacao.pmap@ig.com.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beiroi, CEP: 68.902-030, Macapá – Amapá.

Macapá, 09 de setembro de 2014.

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES- CAP PM
Pregoeira

Secretarias de Estado

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) N.º 170/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício n.º 36/2014- SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO, Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Palmas - TO, no período de 09 a 12.09.2014, a fim de participar 163ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – Art. 4º
inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr.

Secretário de Estado da Saúde /AP
PROCESSO: 2012/85998

O Pregão Eletrônico n.º 014/2014 – SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DEDICADOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, EXTENSORES PARA BOMBA DE SERINGA E EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CESSÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO, BOMBAS DE SERINGA E BOMBAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ALOCAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE INTEGRAM A REDE DE ASSISTÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.329.169/0001-30
REPRESENTANTE: BRUNO LOPES CARDOSO CPF: 803.143.922-20 RG: 128262 - AP
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 1710 - ALTOS - CENTRO
Fone: 96-3223-1040 - MACAPÁ/AP

Item	Marca/Fabricante	Und de Forn	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	FRESENI US KABI	und	40.320	16,84	678.988,80

Descrição: EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA EM PVC: para bomba de infusão com sistema linear, estéril, descartável; apirrogênico; atóxico; com aproximadamente 280 cm de extensão, em PVC transparente, flexível e livre de dielhexilftalato; ponta perfurante contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para decompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas flexível e transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp anti fluxo livre com trava mecânica; injetor lateral tipo "Y" com membrana perfurante látex free ou similar; terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento.

RMS: 80145110199.

2	FRESENI US KABI	Und.	17.280	28,87	498.679,60
---	-----------------	------	--------	-------	------------

Descrição: EQUIPO ISENTO DE PVC PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS: equipo para bomba de infusão, em sistema linear, estéril, descartável; apirrogênico; atóxico, com aproximadamente 280 cm de extensão, isento de PVC, na cor

âmbar e flexível e livre de dielhexilftalato, ponta perfurante contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para decompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas flexível e fotoprotetora, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp antiluxo livre com trava mecânica; terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento.

RMS: 80145110200.

3	FRESENI US KABI	Und.	8.000	37,83	302.640,00
---	-----------------	------	-------	-------	------------

Descrição: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TIPO BURETA GRADUADA COM 150 ML: para bomba de infusão com sistema linear, estéril, descartável; apirrogênico; atóxico; com aproximadamente 300 cm de extensão, em PVC transparente, flexível e livre de dielhexilftalato, clamp de controle de fluxo; bureta graduada com no mínimo 150 mililitros, com injetor superior tipo needle free ou similar, filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente, contendo filtro de solução interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp antiluxo livre com trava mecânica; terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento.

RMS: 80145110202.

4	FRESENI US KABI	Und	6.000	26,23	157.380,00
---	-----------------	-----	-------	-------	------------

Descrição: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS LIVRE DE PVC: para bomba de infusão com sistema linear, estéril, descartável; apirrogênico, atóxico; com

aproximadamente 280 cm de extensão, livre de PVC, transparente, flexível e livre de dielhexilftalato; ponta perfurante contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para decompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp antiluxo livre com trava mecânica; filtro de solução e de eliminação de ar de 0,2 micra; terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento. Deve ser embalado individualmente, em papel grau cirúrgico, contendo etiqueta.

RMS: 80145110199.

5	FRESENI US KABI	Und.	8.000	16,84	134.720,00
---	-----------------	------	-------	-------	------------

Descrição: EXTENSOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL: para uso em bomba de seringa, confeccionado em Polietileno, livre de PVC, transparente, com aproximadamente 150 cm de comprimento, prime de aproximado de 1,2 ml. Conexão luer lock macho em uma extremidade e fêmea na outra extremidade. Embalagem individual em papel de grau cirúrgico de fácil abertura. Esterilizado por óxido de etileno. Rótulo contendo informações de acordo com a RDC 185/2001.

RMS: 80145110171

6	FRESENI US KABI	Und.	8.000	21,65	173.200,00
---	-----------------	------	-------	-------	------------

Descrição: EXTENSOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL: para uso em bomba de seringa, na cor âmbar. Confeccionado em Polietileno, livre de PVC, com aproximadamente 150 cm de comprimento, prime aproximado de 1,2 ml. Conexão luer lock macho em uma extremidade e fêmea na outra extremidade. Embalagem individual em papel de grau cirúrgico de fácil abertura.

Esterilizado por óxido de etileno. Rótulo contendo informações de acordo com a RDC 185/2001.

RMS: 80145110168

7	FRESENI US KABI	Und	24.000	21,65	519.600,00
---	-----------------	-----	--------	-------	------------

Descrição: EQUIPO DE DIETA ENTERAL: para uso em bomba de infusão enteral linear. Equipo de material em PVC, livre de dielhexilftalato, capaz de ser usado em frascos e ou bolsas. Comprimento aproximado de 200 cm, com clamp de anti-fluxo livre. Adaptador no corpo do equipo para uso de infusão opcional por seringa. Equipo que não permita conexão ao sistema venoso. Embalagem individual em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação: identificação do fabricante, procedência, esterilização

RMS: 80145110170

8	FRESENI US KABI	Und.	3.000	21,43	64.290,00
---	-----------------	------	-------	-------	-----------

Descrição: EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA EM PVC: para bomba de infusão em sistema linear, com aproximadamente 250 cm de extensão, lubulação em PVC transparente, maleável, atóxico, com conector terminal tipo luer lock contendo protetor, entrada para captar solução e abertura para decompressão do frasco, contendo filtro de ar com 0,2 micra em sua lateral, câmara gotejadora flexível e transparente, contendo filtro interno de 15 micra, pinça corta fluxo tipo rolete, clamp anti fluxo, móvel, com trava mecânica. Deve possuir injetor lateral em Y com membrana perfurante em livre de látex ou similar. Deve ser embalados individualmente, em papel grau cirúrgico.

RMS: 80145110164

9	FRESENI US KABI	Und.	3.000	26,13	78.390,00
---	-----------------	------	-------	-------	-----------

Descrição: EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA: para bomba de infusão em sistema linear, com aproximadamente 250 cm de extensão, tubulação em PVC na cor âmbar, maleável, atóxico, com conector terminal tipo luer lock contendo protetor; entrada para captar solução e abertura para decompressão do frasco, contendo filtro de ar com 0,2 micra em sua lateral, câmara gotejadora flexível e transparente, contendo filtro interno de 15 micra, pinça corta fluxo tipo rolete, clamp anti fluxo, móvel, com trava mecânica. Deve ser embalado individualmente, em papel grau cirúrgico.

RMS: 80145110161

TOTAL GERAL LICITADO	2.608.082,40
----------------------	--------------

Macapá, 09 de Setembro de 2014

Diego Lobato Binho
Pregoeiro da CPL/SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 09 de Setembro de 2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº
24/2014-CP/SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014
PROCESSO 2012/85998

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av.FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/000-1-03, representada pela seu Secretário a Sr. Jardel Adailton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2014, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 5. de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s). por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de Equipos dedicados para bomba de infusão, extensores para bomba de seringa e Equipos de nutrição Enteral com cessão de bombas de infusão, bombas de seringa e bombas de nutrição Enteral para alocação nos estabelecimentos de assistência a saúde de média e alta complexidade que integram a rede de assistência da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1º. O Setor Gerenciador da ata de registro de preços será a Coordenação de Assistência Hospitalar – CAH/SESA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DESTE ÓRGÃO GERENCIADOR A QUALQUER ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. As aquisições referidas no item 5 (cinco) desta Ata não poderão ultrapassar a 100% do quantitativo licitado por item, quando utilizada a adesão por órgãos não participante (carona) conforme decreto 7892/2013;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços conforme decreto 7892/2013;

4.3. Só será autorizada a adesão à ata de Registro após a utilização por parte desta Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, com exceção e devidamente justificado quando não houver contratação por parte deste órgão gerenciador conforme decreto 7892/2013;

4.4. No caso de autorização de adesão à ata de registro de preços por parte deste órgão gerenciador a qualquer órgão não participante, dar-se-á no prazo de 90 dias, observado o prazo de validade da ata conforme decreto 7892/2013;

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

EMPRESA REGISTRADA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.329.169/0001-30

REPRESENTANTE: BRUNO LOPES CARDOSO CPF: 803.143.922-20 RG: 128262 - AP

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 1710 - ALTOS - CENTRO - MACAPÁ/AP Fone: 96-3223-1040

Item	Marca/Fabricante	Unidade e de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	FRESENIUS KABI	und	40.320	16,84	678.988,80

Descrição: EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA EM PVC: para bomba de infusão com sistema linear, estéril; descartável; apirrogênico; atóxico; com aproximadamente 280 cm de extensão, em PVC transparente, flexível e livre de dietilhexilftalato; ponta perfurante contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível e transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp anti fluxo livre com trava mecânica; injetor lateral tipo "Y" com membrana perfurante látex free ou similar; terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento.

RMS: 80145110199.

2	FRESENIUS KABI	Und	17.280	28,87	498.873,60
---	----------------	-----	--------	-------	------------

Descrição: EQUIPO ISENTO DE PVC PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS: equipo para bomba de infusão, em sistema linear; estéril; descartável; apirrogênico; atóxico; com aproximadamente 280 cm de extensão, isento de PVC, na cor âmbar e flexível e livre de dietilhexilftalato, ponta perfurante contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível e fotoprotetora, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp antiluxo livre com trava mecânica; terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento.

RMS: 80145110200.

3	FRESENIUS KABI	Und	8.000	37,83	302.640,00
---	----------------	-----	-------	-------	------------

Descrição: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TIPO BURETA GRADUADA COM 150 ML: para bomba de infusão com sistema linear; estéril; descartável; apirrogênico; atóxico; com aproximadamente 300 cm de extensão, em PVC transparente, flexível e livre de dietilhexilftalato. clamp de controle de fluxo; bureta graduada com no mínimo 150 mililitros, com injetor superior tipo needle free ou similar, filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente, contendo filtro de solução interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp antiluxo livre com trava mecânica; terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento.

RMS: 80145110202.

4	FRESENIUS KABI	Und	6.000	26,23	157.380,00
---	----------------	-----	-------	-------	------------

Descrição: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS LIVRE DE PVC: para bomba

de infusão com sistema linear; estéril; descartável; apirrogênico; atóxico; com aproximadamente 280 cm de extensão, livre de PVC, transparente, flexível e livre de dietilhexilftalato; ponta perfurante contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp antiluxo livre com trava mecânica; filtro de solução e de eliminação de ar de 0,2 micra; terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento. Deve ser embalado individualmente, em papel grau cirúrgico, contendo etiqueta.

RMS: 80145110199.

5	FRESENIUS KABI	Und	8.000	16,84	134.720,00
---	----------------	-----	-------	-------	------------

Descrição: EXTENSOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL: para uso em bomba de seringa, confeccionado em Polietileno, livre de PVC, transparente, com aproximadamente 150 cm de comprimento, prime de aproximado de 1,2 ml. Conexão luer lock macho em uma extremidade e fêmea na outra extremidade. Embalagem individual em papel de grau cirúrgico de fácil abertura. Esterilizado por óxido de etileno. Rótulo contendo informações de acordo com a RDC 185/2001.

RMS: 80145110171

6	FRESENIUS KABI	Und	8.000	21,65	173.200,00
---	----------------	-----	-------	-------	------------

Descrição: EXTENSOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL: para uso em bomba de seringa, na cor âmbar. Confeccionado em Polietileno, livre de PVC, com aproximadamente 150 cm de comprimento, prime aproximado de 1,2 ml. Conexão luer lock macho em uma extremidade e fêmea na outra extremidade. Embalagem individual em papel de grau cirúrgico de fácil abertura. Esterilizado por óxido de etileno. Rótulo contendo informações de acordo com a RDC 185/2001.

RMS: 80145110168

7	FRESENIUS KABI	Und	24.000	21,65	519.600,00
---	----------------	-----	--------	-------	------------

Descrição: EQUIPO DE DIETA ENTERAL: para uso em bomba de infusão enteral linear. Equipo de material em PVC, livre de dietilhexilftalato, capaz de ser usado em frascos e/ou bolsas. Comprimento aproximado de 200 cm, com clamp de anti-fluxo livre. Adaptador no corpo do equipo para uso de infusão opcional por seringa. Equipo que não permita conexão ao sistema venoso. Embalagem individual em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação: identificação do fabricante, procedência, esterilização

RMS: 80145110170

8	FRESENIUS KABI	Und	3.000	21,43	64.290,00
---	----------------	-----	-------	-------	-----------

Descrição: EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA

EM PVC: para bomba de infusão em sistema linear, com aproximadamente 250 cm de extensão, tubulação em PVC transparente, maleável, atóxico, com conector terminal tipo luer lock contendo protetor, entrada para captar solução e abertura para descompressão do frasco, contendo filtro de ar com 0,2 micra em sua lateral, câmara gotejadora flexível e transparente, contendo filtro interno de 15 micra, pinça corta fluxo tipo rolete, clamp anti fluxo móvel com trava mecânica. Deve possuir injetor lateral em Y com membrana perfurante em livre de látex ou similar. Deve ser embalados individualmente, em papel grau cirúrgico.

RMS: 80145110164

9	FRESENIUS KABI	Und	3.000	26,13	78.390,00
---	----------------	-----	-------	-------	-----------

Descrição: EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA: para bomba de infusão em sistema linear, com aproximadamente 250 cm de extensão, tubulação em PVC na cor âmbar, maleável, atóxico, com conector terminal tipo luer lock contendo protetor, entrada para captar solução e abertura para descompressão do frasco, contendo filtro de ar com 0,2 micra em sua lateral, câmara gotejadora flexível e transparente, contendo filtro interno de 15 micra, pinça corta fluxo tipo rolete, clamp anti fluxo, móvel, com trava mecânica. Deve ser embalado individualmente, em papel grau cirúrgico.

RMS: 80145110161

TOTAL GERAL LICITADO				2.608.082,40	
-----------------------------	--	--	--	---------------------	--

6 - DO CONTRATO

6.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

6.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis;

7 - DO PAGAMENTO

7.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

7.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

7.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

7.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

7.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as

especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

9.1. Fornecer os Correlatos e equipamentos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2014;

9.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

9.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

10.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.8. Fizer declaração falsa;

10.1.9. Cometer fraude fiscal;

10.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

10.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O(s) contrato(s) adindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

11.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

11.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

11.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(es) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

14. DA DESPESA

14.1. A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 2012/85998, Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2014 e as propostas, com preços e especificações;

15.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

15.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

15.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 15.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA

Turismo

Richard Madureira da Silva

PORTARIA N.º 028/2014 - SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4103/2013, de 23 de julho de 2013;

Considerando a realização do Pregão Presencial n.º 006/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente;

Considerando o que dispõe o Art. 15 - inciso II, que permite a Administração as compras através do sistema de registro de preços, c/c Art. 62 § 4º da Lei n.º 8.666/1993, que dispensa o "termo de contrato";

E considerando os termos dos artigos 66 e 67 da Lei n.º 8.666/93, que exige a designação de agente fiscalizador para o fiel cumprimento das cláusulas avençadas e as normas desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCILENE BARROS DE SALES, Chefe de Material e Patrimônio/DAA/SETUR, para fiscal da Ata de Registro de Preço n.º 002/2014.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
Decreto n.º 4103/2013-GEA

PORTARIA N.º 029/2014 - SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4103/2013, de 23 de julho de 2013;

Considerando a realização do Pregão Presencial n.º 010/2014, que tem por objeto a aquisição de material de informática (permanente e supramentos) e contratação de empresa para a prestação de serviços de informática (licenças);

Considerando o que dispõe o Art. 15 - inciso II, que permite a Administração as compras através do sistema de registro de preços, c/c Art. 62 § 4º da Lei n.º 8.666/1993, que dispensa o "termo de contrato";

E considerando os termos dos artigos 66 e 67 da Lei n.º 8.666/93, que exige a designação de agente fiscalizador para o fiel cumprimento das cláusulas avençadas e as normas desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BENEDITO EDINALDO MOREIRA ALBUQUERQUE, Chefe da Unidade de Informática/NSP/SETUR, para fiscal da Ata de Registro de Preço n.º 003/2014.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
Decreto n.º 4103/2013-GEA

Educação

Elda Gomes de Araújo

PORTARIA N.º 0457/2014 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei n.º 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e tendo em vista o contido no Ofício n.º 463/2014-CEE/AP/SEED de 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora EUNICE BEZERRA DE PAULO, Presidenta do Conselho Estadual de Educação/AP, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a Cidade de Campo Grande-MS, no período de 26 a 29 de agosto de 2014, para participar da Reunião Plenária Região Centro-Oeste, Norte Nordeste do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação - FNCE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0464/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0104/2014-NIOE/CODNOPE/SEED de 02 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Portaria de nº 0161/2014-GAB/SEED.

Onde se lê:

26 e 27/04/2014

Lê-se:

25 a 27 de abril de 2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em 03 de setembro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0465/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e tendo em vista o contido no Memo. nº 188/2014-CEESP/SEED de 20 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores PAULO GERSON DE FREITAS GOMES - Gerente de Núcleo Contabilidade CEESP/SEED e JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS - Técnico- CEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município Oiapoque, no período de 25 a 27 de agosto de 2014, para participar da XII Assembleia Geral dos Povos Indígenas, na Aldeia Santa Izabel.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 05/14 - CEE/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Alcides de Oliveira e Silva Filho, ocupante do cargo de Professor, lotado neste Conselho Estadual de Educação, para exercer a função de Secretário Titular do Colegiado, conforme artigo 71 do Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 04 de setembro de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 49/14-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES, EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA MINISTRADO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA, EM MACAPÁ E APROVA O PLANO DE CURSO.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- O Processo nº. 116/13-CEE/AP;
- O Parecer nº. 15/14-CEE/AP/CEPES;
- O Decreto nº 5.622/05
- A Resolução nº. 036/07-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na Modalidade a Distância ministrado pelo Centro de Educação APOENA em Macapá-AP e aprovar o Plano de Curso.

Art. 2º - A presente Resolução determina obrigatórias as recomendações contidas no Parecer nº 15/14-CEPES/CEE/AP.

Art. 3º - O presente Ato terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação do Parecer nº 15/14-CEPES/CEE/AP e desta Resolução no Diário Oficial do Estado, devendo a Direção da Escola, em até 60 (sessenta) dias antes de expirar a vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe a Resolução 064/2013-CEE/AP.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 51/14-CEE/AP

AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER; INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, APROVA O RESPECTIVO PLANO DE CURSO E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A tramitação, em fase conclusiva do Processo nº. 166/08-CEE/AP, neste Órgão Colegiado;
- O longo tempo de tramitação do Processo em questão;
- A necessidade de regularização da oferta do curso em relevo, e de se legitimar a Escola para a expedição de documentos escolares.

Ser de competência deste Conselho, deliberar

a respeito dos Atos Autorizativos referentes aos cursos oferecidos pelas instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino;

- A Deliberação da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, decorrente de Reunião Extraordinária, realizada em 22/08.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional, o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer; integrado ao Ensino Médio, ministrado pela Escola Estadual Joaquim Nabuco, no Município de Oiapoque, pelo prazo de 12 meses.

Art. 2º - Determinar à Escola que faça os ajustes necessários para o atendimento do Parecer Técnico, enquanto estas solicitações não forem atendidas a escola fica impedida de abrir novas turmas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 22 de agosto de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 052/14-CEE/AP

HOMOLOGA O EDITAL Nº 01/14-NEJA/CEESP/SEED DE OFERTA DE EXAME DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) EM NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/AP, NO PERÍODO DE 27 A 29/03/2015.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 59/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP;
- A legislação educacional vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Edital nº. 01/14-NEJA/CEESP/SEED de oferta de Exames da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Nível Fundamental e Médio a serem realizados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP nos Municípios de Mazagão Novo, Santana, Macapá, incluindo os Distritos de Fazendinha e Bailique.

a) Fundamentação Legal: Lei nº 9.394/96; Resoluções CNE/CEB nº 1/2000, 3/2010 e CEE/AP nº 26/13;

b) Idades para inscrição: Igual ou superior a 15 anos para inscrição e conclusão do Ensino Fundamental; igual ou superior a 18 anos para inscrição e conclusão do Ensino Médio;

c) Período, horário e locais de inscrição: de 17 a 28 de novembro de 2014, de 08 às 12h e de 14 às 18h no auditório da SEED e em escolas estaduais dos municípios destacados no art. 1º desta Resolução;

d) Locais de realização das provas: Escolas Estaduais de Macapá, Bailique, Fazendinha, Santana e Mazagão Novo nominadas no item III do Edital nº 01/2014-NEJA/CEESP/SEED;

e) Dias e horário de realização das provas e disciplinas:

• Ensino Fundamental:
- 28/03/2015, de 14 às 18h: Português, História, Geografia e Artes;

- 29/03/2015, de 14 às 18h: Educação Física, Matemática, Ciências, uma Língua Estrangeira obrigatória. Opção entre Inglês, Francês e Espanhol;

• Ensino Médio:
- 27/03/2015, de 18h 30 minutos às 22h 30 minutos: Sociologia, Educação Física, Arte, Filosofia;

- 28/03/2015, de 08 às 12h: Português/Literatura, Física, Biologia, Geografia

29/03/2015, de 08 às 12h: Matemática, Química, História; uma Língua Estrangeira obrigatória. Opção entre Inglês, Francês e Espanhol.

f) **Atribuições de Pontos:** 25 questões objetivas em cada disciplina, valendo 04 (quatro décimos) cada questão. Exceção a Português: 24 questões objetivas, valendo 0,25 (vinte e cinco décimos) cada questão e prova subjetiva de Redação, valendo 4,0 (quatro) pontos. Pontuação máxima em cada disciplina: 10 (dez) pontos; Pontuação para aprovação: nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá AP, 27 de agosto de 2014.

FUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Centro de Educação APOENA UF: AP

Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nivel Médio em Edificações - Modalidade a Distância, e aprovação do Plano de Curso.

Relator: Lourival Santana Filho

Processo: 0116/13-CEE/AP

Parecer nº 15/2014 CEE/AP/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 18/08/2014
---------------------------------------	---	----------------------------

I - HISTÓRICO

A Direção do Centro de Educação APOENA, por meio do Ofício nº. 088/2013, datado de 27 de novembro do mesmo ano, enviou à Presidência deste Conselho Estadual de Educação-CEE/AP o pedido de *Credenciamento e Autorização dos Cursos Técnicos de Nivel Médio em Edificações e Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Infraestrutura*, na Modalidade de Educação à Distância. Foi feita uma Análise Técnica Conjunta dos dois Cursos (fls. 112 a 116), entretanto, o Processo em pauta foi desmembrado em 116/13 - *Técnico de Nivel Médio em Edificações*, que é objeto deste Parecer, e 116-A/13 - *Técnico em Segurança do Trabalho*.

O Centro de Educação APOENA tem como Mantenedor o *Instituto APOENA de Desenvolvimento Educacional LTDA*, localizado na Rua General Rondon, nº 209, Bairro Laguninho, nesta Cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.790.056/0001-07. A documentação apensada nos autos foi protocolada neste Conselho de Educação que deu origem no Processo em questão.

Constam do Processo os seguintes documentos:

1. Ofício nº. 088/13 (fls. 01 e 02);
2. Plano de Curso e comprovantes de titulação dos Docentes (fls. 03 a 93);
3. Credenciamento (fls. 94 a 110);
4. Análise da Assessoria Técnica (fls. 112 a 116);
5. Ofício nº 279/14-CEE/AP - Convite ao Especialista da Área (fl. 121);
6. Ofício nº 035/14-APOENA - Documentos Pendentes (fls. 122 e 123);
7. Regimento Escolar (fls. 129 a 160);
8. Projeto Pedagógico Institucional (fl. 161 a 174);
9. Portaria de Nomeação da Secretária Escolar (fl. 175);
10. Portaria de Nomeação da Diretora Geral (fl. 176);
11. Documentos pendentes anexados (fls. 177 a 262).

II - ANÁLISE

O Pleito do Centro de Educação APOENA, objeto do deste Parecer, é apreciado considerando-se as peças que compõem os autos processuais, o respectivo Plano de Curso e a Análise emitida pela Assessoria Técnica do CEE/AP. O presente Parecer está fundamentado na Lei nº 9394/96, no Decreto nº 5.622/05 e Resolução CEE/AP nº 36/2007 que estabelece normas para a organização e funcionamento da Educação à Distância, no Sistema Estadual de Educação do Amapá.

O Plano de Curso de Técnico de Nivel Médio em Edificações foi construído à luz da legislação educacional pertinente, apresentando a seguinte organização:

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

O Curso Técnico de Nivel Médio em Edificações justifica-se pela necessidade que tem o

mercado de trabalho de profissionais capacitados na área da Infraestrutura, que conheçam, não apenas a prática do ofício, mas também tenham o domínio do conhecimento técnico estruturado dentro de um processo de eficiência, buscando sempre realizar os serviços dentro dos padrões de qualidade.

O Centro de Educação APOENA pretende formar o novo profissional com as competências exigidas pelo mercado de trabalho, que tenha capacidade de identificar situações-problemas, de auto-organização, de tomada de decisões, de trabalho em equipe, e de resolução de problemas. É necessário que esse profissional tenha capacidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades, além de enfrentar situações inéditas com dinamismo, flexibilidade e criatividade.

Dessa forma, o Curso de Técnico de Nivel Médio em Edificações está sendo ofertado na Modalidade a Distância, objetiva uma formação ampla para que o aluno possa ter conhecimentos necessários para atender aos vários segmentos da área de sua atuação, que é a construção civil.

REQUISITOS DE ACESSO

O ingresso no Curso Técnico de Nivel Médio em Edificações dar-se-á aos egressos do Ensino Médio, ou aqueles, que concomitantemente, estiverem matriculados no 3º ano do referido nível, ou em etapas equivalentes dos cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Ao Profissional da Construção Civil cabe desenvolver atividades de planejamento, projeto, acompanhamento e orientação técnica à execução e à manutenção de obras civis, como: residências, edifícios, aeroportos, rodovias, ferrovias, portos, usinas, barragens e vias navegáveis, abrangendo a utilização de técnicas e processos construtivos em escritórios, execução de obras e prestação de serviços no canteiro de obras.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso Técnico de Nivel Médio em Edificações está estruturado em 03 (três) módulos, sequenciais e articulados, com 1200 horas de teoria/prática e 300 horas de estágio supervisionado, totalizando 1500 horas, com habilitação profissional na conclusão dos módulos I, II e III.

Para cada módulo propõe-se um conjunto de competências, habilidades e bases tecnológicas que servirão de base para seleção de conteúdos por parte da equipe docente.

Módulo I - Sem terminalidade = 500 horas, sendo 400 horas de teoria/prática e 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado;

Módulo II - Sem terminalidade = 500 horas, sendo 400 horas de teoria/prática e 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado;

Módulo III - Com terminalidade = 500 horas, sendo 400 horas de teoria/prática e 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, levando à conclusão da *Habilitação Profissional Técnica de Nivel Médio em Edificações*.

O Curso é composto de três módulos de pelo menos 20 (vinte) semanas cada um, distribuídos, em aproximadamente, 18 (dezoito) meses. Os módulos serão desenvolvidos por meio de disciplinas, que serão ofertadas de acordo com o calendário de aula, previamente elaborado pela equipe técnica pedagógica do Centro de Educação APOENA.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	Nº DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL GERAL	
			CARGA HORÁRIA	
			Cr.	Disc.
MÓDULO I	01	Ética e Cidadania	2	40
	02	Língua Portuguesa	2	40
	03	Psicologia do Trabalho	2	40
	04	Informática Básica	2	40
	05	Higiene e Segurança no Trabalho	2	40
	06	Matemática e Estatística Básica	2	40
	07	Legislação Básica do Trabalho	2	40
	08	Gestão Ambiental	2	40
	09	Desenho Técnico em Edificações	4	80
	Subtotal			400
	Estágio Supervisionado I	5	100	
	10	Materiais de Construção	3	60
	11	Tecnologia das Construções	6	120

CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriormente adquiridas, pelos alunos poderão ser aproveitados desde que relacionadas com o Perfil Profissional de Conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, com base nos princípios norteadores da legislação em vigor.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho escolar será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo do período letivo sobre os de eventuais provas finais.

A Avaliação do aproveitamento será expressa através de notas, variando de 0 (zero) a 10 (dez) e far-se-á pela observação constante do aluno, pela aplicação de provas escritas e orais, trabalhos individuais, pesquisas, atividades, arguição, exames, atividades on-line e demais modalidades que se mostrem aconselháveis e de aplicação metodológica possíveis, previstos nos respectivos planos de ensino.

No Ensino a Distância, será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e participação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de atividades em cada disciplina.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A estrutura física do Centro de Educação APOENA encontra-se em perfeitas condições de funcionamento. As instalações hidráulica e elétrica, os equipamentos, inclusive o laboratório técnico e o de informática atendem as exigências legais. O prédio onde funciona a Instituição possui quatro pavimentos: *Térreo*; *Recepção*, *Secretaria*, *Coordenação Acadêmica*, *Direção Acadêmica*, *Biblioteca*, *Laboratório de Informática*, *Banheiros masculino e feminino*, *Depósito e Cantina*. No 1º, 2º e 3º Andar, em cada um, contém: *Salas*, *Banheiros masculino, feminino e para deficientes*. Além disso, a Instituição oferece *Laboratório de Informática*, *Laboratório Técnico de Edificações*, *Laboratório de Campo* (maquete de um canteiro de obras), *Equipamentos de suporte ao Curso*.

PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O corpo administrativo docente e técnico é formado por profissionais devidamente habilitados para o exercício da docência no curso em apreciação, bem como para a atuação na esfera administrativa e técnico-pedagógica. Constam dos autos cópia dos comprovantes das respectivas habilitações de cada profissional, dentro de suas especificidades.

ACERVO BIBLIOGRÁFICO

O Acervo Bibliográfico disponível é uma fonte de consulta permanente pelos alunos, que tem à sua disposição os livros correspondentes a cada componente curricular. A quantidade dos livros adquiridos é composta, no mínimo, de um exemplar para cada dez alunos, dentre os títulos listados no Plano de Curso como bibliografia básica. Acrescenta-se ainda lista indicativa de sites abertos para pesquisas.

Além do acervo bibliográfico, a Instituição oferece ao aluno, no início de cada módulo, o material didático correspondente ao curso. São apostilas elaboradas por professores especialistas na área do ensino profissional, respeitando de forma destacada, o Plano de Curso.

CERTIFICADOS E DIPLOMAS

O registro dos Certificados e/ou Diplomas será feito em livros próprios da Instituição, com numeração sequencial a partir do nº 0001, em separado, por curso, com termos de abertura e de encerramento assinados pelo Diretor e Secretário, sob a responsabilidade destes.

O aluno que concluir o conjunto de módulos I, II e III, correspondentes à *Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações* e comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a conclusão de 100% do estágio supervisionado que corresponde a 300 horas, será conferido o *Diploma de Técnico de Nível Médio em Edificações*.

Aquele que concluir os módulos e não apresentar a conclusão do Ensino Médio terá seu diploma retido até que comprove a escolaridade devida, podendo receber atestado ou histórico escolar constando as competências desenvolvidas.

III - VOTO DO RELATOR

Considerou-se para a validade do presente Ato os Pareceres dos especialistas da Área, emitido à época da Autorização do Curso na modalidade presencial.

Diante do exposto, este Relator é favorável à Autorização de Funcionamento do *Curso Técnico de Nível Médio em Edificações*. Eixo Tecnológico: Infraestrutura, e à Aprovação do respectivo Plano de Curso, oferecido pelo Centro de Educação APOENA, localizado na Rua General Rondon, nº 209, Laguninho.

Recomenda-se que seja suprimida a citação do subitem 3.1 (Requisitos para Ingresso) do Plano de Curso, pois, a Resolução 065/01, já revogada.

Deve a Instituição apresentar o protótipo do material didático a ser utilizado no Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, modalidade Educação à Distância, recomendado na Análise Técnica.

O presente Ato terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Direção da Escola, em até 60 (sessenta) dias antes de expirar a vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe a Resolução 064/2013-CEE/AP.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

LOURIVAL SANTANA FILHO

-Relator-

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior *aprova* o Parecer em conformidade com o voto do Relator.

Macapá-AP, sala de reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, em 18 de agosto de 2014.

Carlos Nilson da Costa
Lourival Santana Filho
Édpo Felipe da Silva Ferreira

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Escola Estadual Joaquim Nabuco UF: AP

Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, Integrado ao Ensino Médio, aprovação do Plano de Curso e estudos decorrentes.

Relator: Conselheiro Lourival Santana Filho

Processo: 0166/08-CEE/AP

Parecer nº	Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior	Aprovado em:
16/2014	CEE/AP/CEPES	22/08/2014

I - HISTÓRICO

A Direção da Escola Estadual Joaquim Nabuco, através do Ofício nº 111/13 – EEJN de 25 de setembro de 2013 encaminhou ao Conselho Estadual de Educação – CEE/AP o Plano de *Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, Integrado ao Ensino Médio*, para Análise e Aprovação. A documentação apensada foi protocolada e transformada em Processo de nº 166/08-CEE/AP.

A Escola Estadual Joaquim Nabuco foi criada em 01 de janeiro de 1966 por meio do Decreto de Nº 14/66 GAB com o nome *Ginásio Normal Rural do*

Oiapoque. Em 22 de janeiro de 1971 em conformidade com o Decreto de Nº 01/71 o nome da escola foi alterado para *Escola Estadual Joaquim Nabuco*.

Atualmente a escola oferta o Ensino Fundamental (Anos Finais), Ensino Médio e Médio Integrado (Secretaria Escolar, Eventos, Hospedagem e Informática para Internet). Localizada no município de Oiapoque, Estado do Amapá, está situada na Rua Dr. Lélío Silva, nº 719, Centro.

Telefone: (096) 3521-1131 E-mail: Nabucoescola@gmail.com

Mantenedora: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Poder Público Estadual – CNPJ nº 00983407/0001 – 86

Constam do Processo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício nº 0111/13 – EEJN de 25/09/13;
- ✓ Relatório Informativo da situação da Escola, dos alunos e do Curso;
- ✓ Ofício nº 026/12 – EEJN de 14/03/12 – faz referência às Resoluções que garantem o funcionamento do Ensino Médio, mas que não incluem o Ensino Médio Integrado;
- ✓ Resolução nº 100/09 – CEE/AP – Autoriza o Curso por 30 dias para cadastrar no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC;
- ✓ Plano de Curso;
- ✓ Relação do Acervo Bibliográfico;
- ✓ Relação do Corpo Administrativo e Técnico-Pedagógico;
- ✓ Relação do Corpo Docente;
- ✓ Projeto Político Pedagógico;
- ✓ Regimento Interno;
- ✓ Calendário Escolar 2013;

✓ Decreto nº 1466 – de 22/02/2011 – Ato de Nomeação do Diretor e do Secretário Escolar;

✓ Cópia das Habilitações Profissionais;

✓ Plano de Estágio;

✓ Modelos de documentos usados na escrituração escolar;

✓ Ofício nº 142/14 – EEJN, de 06 de agosto de 2014 – Documentos solicitados na Análise Técnica Preliminar.

II – ANÁLISE

A Análise do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer foi fundamentada na legislação vigente que segue:

✓ Parecer CNE/CEB nº 39/04 que trata da aplicação do Decreto nº 5.154/04 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Ensino Médio;

✓ Parecer CNE/CEB nº 16/2005 – traz a proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a área Profissional de serviços de Apoio Escolar;

✓ Parecer CNE/CEB nº 03/12 – Atualização do catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;

✓ Parecer CNE/CEB nº 11/2012 – 09/03/12 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

✓ Decreto nº 7.415 – 30/12/10 – Institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica e dispõe sobre o Programa de Formação Inicial em Serviço, dos Profissionais da educação Básica dos Sistemas de ensino Público – Pró-Funcionário, e das outras providências;

✓ Decreto nº 5.154 – 23/07/2004 – Regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei Nº 9.394 de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e das outras providências;

✓ Resolução nº 64/2013- CEE/AP – Fixa Normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema de Ensino do Estado do Amapá (Alterada e Republicada);

✓ Resolução nº 6 – 20/09/12 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

✓ Resolução CNE/CEB nº 3 – 09/07/2008 – Dispõe sobre a Instituição e Implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;

✓ Resolução CNE/CEB nº 4/2012 – 06/06/2012 – Dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, definindo a nova versão do Catálogo de Cursos Técnicos de Nível Médio;

✓ Resolução CNE/CEB nº 1 – 21/01/2004 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Organização e a Realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Jovens e Adultos;

✓ Lei nº 11.788 – 25/09/08 – Dispõe sobre o estágio de estudantes;

✓ Resolução nº 64/08 – CEE/AP Regulamenta o Ensino das Disciplinas Filosofia e Sociologia como Obrigatórias em todas as Séries do

Ensino Médio das Escolas Públicas e privadas do Estado do Amapá;

✓ Lei nº 11.684 – 2/06/2008 – Altera o artigo 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que

estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do Ensino Médio.

✓ Resolução nº 1 – 14/05/2009 – Dispõe sobre a implementação da Filosofia e da Sociologia no currículo do Ensino Médio, a partir da edição da Lei nº 11.684/2008, que alterou a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

✓ Resolução nº 035/07-CEE/AP – dispõe sobre a Implantação do Ensino Fundamental de nove anos de duração, no Sistema de Ensino do Estado do Amapá, com as alterações decorrentes da Resolução nº 049/2009- CEE/AP de 30 de abril de 2009 e dá outras providências.

Assim, o Plano de Curso em análise traz os seguintes itens:

- Identificação do Curso;
- Justificativa e objetivos;
- Requisitos e formas de acesso;
- Perfil profissional de conclusão;
- Organização curricular;
- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- Critérios e procedimentos de avaliação;
- Biblioteca, instalações e equipamentos;
- Perfil do pessoal docente e técnico;
- Certificados e Diplomas.

Diante da leitura efetuada em todo o Processo, foi detectada a necessidade de serem realizadas algumas alterações, tais como:

NA APRESENTAÇÃO

➤ No 2º parágrafo foi digitada indevidamente a expressão “*Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores*”. Solicitamos a retirada dessa expressão nesse item, já que ficou solta no parágrafo e sem sentido;

NA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

➤ No item – Dados Gerais do Curso – letra d) A carga horária do curso é de 4.320 ou 3.240? Se a carga horária do curso é trabalhada em hora-relógio, não há necessidade de conversão de hora.

➤ Não constam na Identificação a Previsão do Início e o Término do Curso;

➤ Acrescentar no Plano os horários de funcionamento de cada turno, o total de vagas ofertadas, o número de turmas por turno e o número de alunos por turma;

NA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

➤ A Matriz Curricular, na coluna *Carga Horária Total/Disciplina*, deve constar apenas a hora-aula ou a hora-relógio. Se o módulo-aula é de 60 minutos não existe necessidade de incluir na matriz também a carga horária de 45 minutos, se não é utilizada. Já foi citado na Organização Curricular do Plano de Curso (pág. 10), que o módulo-aula é de 60 minutos;

➤ De acordo com a Resolução Nº 64/08 – CEE/AP – que regulamenta o Ensino das Disciplinas Filosofia e Sociologia como Obrigatórias em todas as Séries do Ensino Médio das Escolas Públicas e privadas do Estado do Amapá, a Lei Nº 11.684 – 2/06/2008 que altera o artigo 36 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do Ensino Médio e a Resolução Nº 1 – 14/05/2009 – que dispõe sobre a implementação da Filosofia e da Sociologia no currículo do Ensino Médio, a partir da edição da Lei Nº 11.684/2008, que alterou a Lei Nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), não podem constar na matriz apenas em uma série do ensino médio. Portanto, a escola deverá rever essa questão, uma vez que são disciplinas obrigatórias;

NO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E/OU EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

➤ Os critérios de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores devem ser especificados no plano de Curso de acordo com o que preceitua o artigo 16 da Resolução Nº 64/13 – CEE/AP e a Resolução CNE/CEB Nº 6/12 que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

➤ De acordo com Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, a infraestrutura recomendada ao Curso Técnico em Hospedagem é: Biblioteca com acervo específico e atualizado, laboratório de informática com programas específicos e Laboratório de recepção e

governança. No Projeto do Curso não foi mencionado em nenhum momento acerca do Laboratório de recepção e governança. Perguntamos à escola: não existe o Laboratório de recepção e governança? Faz-se necessário esse item para o desenvolvimento do Curso.

NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

As observações realizadas que seguem são as mesmas do Projeto Político Pedagógico constante do Processo Nº 61/14 (Técnico em Secretária Escolar):

O item 8.9 – São atribuições do aluno de acordo com o Regimento Interno traz 07 (sete) penalidades, dentre elas estão:

e). Afastamento ou suspensão das atividades escolares por tempo determinado;

f) Repreensão por escrito;

g) Transferência quando a permanência do aluno for considerada inconveniente e não se adaptar ao Regimento Escolar.

Essas penalidades não estão de acordo com o Regimento e mesmo que estivessem, ferem princípios legais como já foi explicitado anteriormente.

No histórico da escola foram mencionados 1.857 alunos matriculados. Já o diagnóstico traz 2.300 alunos. Qual a informação correta?

Perguntamos à escola se ainda não foi implantado o Ensino Fundamental de nove anos? Faz-se necessário mudar as nomenclaturas, inclusive as citadas no Regimento Interno.

De acordo com a Resolução 35/07, em seu artigo 2º, diz: *"O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos deverá ser implantado nos Sistemas de Ensino do Estado, obrigatoriamente, até o ano de 2010."*

O Conselho Estadual de Educação não tem ingerência sobre o que a escola contempla ou não no Projeto Político Pedagógico, apenas tomamos conhecimento da trajetória escolar. Contudo, cabe destacar algumas informações constantes no Projeto que trazem elementos contraditórios, se analisarmos à luz do Plano de Curso em questão e do Regimento Interno Escolar. São esses:

A Escola Estadual Joaquim Nabuco diz na Justificativa de seu Projeto Político Pedagógico "que acredita que o currículo pode ser um mecanismo amenizador das diferenças e desigualdades sociais, quando elaborado a partir da pluralidade cultural..." Entretanto, mesmo a escola sendo conhecedora da realidade na qual está inserida, já que citou no diagnóstico, utiliza penalidades como afastamento ou suspensão e transferência, realçando ainda mais a dura condição social em que a maioria de sua clientela vive, qual seja: a de exclusão social. Essas sanções não colaboram para a superação da relação opressor-oprimido, não representa educação que conscientiza muito menos educação que faz do aluno o SER SUJEITO, tendo em vista que a escola diz "que o discente não é um instrumento de ajuste do processo educativo."

Em conformidade com o exposto, os promotores de justiça do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, fundamentados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, assim se manifestaram com relação à matéria em pauta: "... como, antes visto, são assegurados, legalmente, igualdade de condições não apenas para o acesso, mas, também, para a permanência na escola. Consequentemente, todos os alunos de uma mesma instituição escolar devem se sujeitar às regras uniformemente estabelecidas, devendo ser igualmente punidos pelo cometimento de atos de indisciplina. Mas a punição máxima de exclusão da escola implica na criação de uma condição de criança expulsa ou transferida compulsoriamente."

Assim, as penalidades que não violem a legislação brasileira devem estar expressas na regulamentação interna da escola, como bem mencionaram os promotores supra: "... No que tange às penalidades aplicadas pelo Conselho Escolar ou pela comissão de disciplina (colegiado), cabíveis para os casos mais graves e de reiterância, incluem-se: a advertência; a suspensão da frequência às atividades da classe, por período determinado; a reparação do dano causado involuntariamente ao patrimônio público ou particular; a retratação verbal ou escrita; a mudança de turma e a mudança de turno. A suspensão, vedada no período de provas, não pode implicar em prejuízo ao aprendizado escolar ou, evidentemente, em violação ao direito à educação. Assim, deve o aluno ser retirado da classe, mas mantendo-o em local apropriado (biblioteca, por exemplo), onde desenvolverá atividades semelhantes às que estiverem sendo ministradas na sala de aula, preferencialmente

pesquisas e redações, as quais serão objeto de análise subsequente pelo professor para efeito de avaliação do rendimento escolar. Acrescente-se que a suspensão pura e simples, além de violar o direito à educação, vem a conferir ao aluno um indesejado prêmio pelo ato de indisciplina".

Em face desse posicionamento, as penalidades discriminadas no Projeto Político da Escola ferem a legislação vigente. Esclarecemos que as penalidades contidas no Projeto Político não são as mesmas do Regimento Interno. É preciso fazer as alterações necessárias, para que esses documentos que norteiam a ação educacional da Instituição mostrem unidade e coerência.

NO REGIMENTO INTERNO

Após a leitura do Processo Nº 61/14 (Técnico em Secretária Escolar) e o Processo Nº 166/08 (Técnico em Hospedagem), concluímos que a Escola Joaquim Nabuco encaminhou a este Conselho de Educação dois regimentos. O regimento que consta do Processo Nº 61/14 apresenta 172 artigos e o Processo nº 166/08 traz no sumário 144 artigos, entretanto, o documento veio apenas com 141 artigos. Sem falar na numeração dos artigos que não é a mesma. A escola não pode fazer uso de dois ou mais regimentos. É preciso definir o que a escola realmente almeja. Sugerimos que a escola faça as alterações elencadas no regimento que foi encaminhado no Processo Nº 61/14 e pautar suas ações fundamentadas nele.

Seguem as orientações contidas sobre o Regimento integrante do Processo Nº 61/14:

Fazer a substituição da palavra **Imperativo** por **Hiperativo**, no artigo 69;

De acordo com o Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, através da Portaria nº 2.344 de 03 de novembro de 2010, a expressão correta é **Pessoa com Deficiência**. Em face da legislação, instamos para que se faça a alteração do termo nos artigos 69 e 71;

O cancelamento de matrícula no Regimento Interno, artigo 121 diz, que será até ao final do mês de setembro, já no Projeto Político Pedagógico traz ao final de outubro. Rever esse item para que não haja contradição nas informações. O que constar no Regimento deve ser enfatizado no Projeto;

Na Seção V – Da Frequência artigo 126 – traz o seguinte texto: "Em caso de falta coletiva dos alunos, o professor lançará no diário de classe a ausência da turma podendo lançar a matéria que neste dia seria aplicada".

O artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9.394/96 enfatiza que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Perguntamos à escola: em qual situação haverá falta coletiva? Por que os alunos faltariam coletivamente? Sem o aluno em sala de aula não existe dia letivo, portanto, não existe matéria ministrada. Essa medida fere o referido princípio da LDB. A coordenação pedagógica deve estar atenta para que as sanções disciplinares sejam aplicadas, que os limites sejam fixados, mas, de acordo com princípios constitucionais e com a legislação pertinente;

O artigo 147 traz a seguinte expressão: "... serão adotadas medidas repressivas..." Sugerimos que a escola mude o termo para sanções ou penalidades. Tendo em vista que a expressão "**medidas repressivas**" não condiz com a filosofia de trabalho que a instituição adotou, uma vez que anseia pela emancipação do sujeito construtor da sua própria história;

O artigo 147 faz referência ao 143 dizendo que trata das desaprovações. Porém, o artigo 143 não trata das desaprovações e sim dos direitos dos alunos. Rever o texto do artigo 147 fazendo a referência correta;

No artigo 148, diz: *"O aluno que descumprir qualquer norma..."* Que norma? É preciso especificar quais normas serão desrespeitadas, como forma de avaliar se as penalidades estão de acordo com o princípio infringido;

O texto redacional do artigo 153 não ficou claro. Reorganizar a redação;

O artigo 170 diz: *"Em casos excepcionais, a juízo da Direção de escola poderá haver suspensão de aulas e atividades escolares normais para o atendimento de deveres ineludíveis da comunidade escolar, de natureza socioeducativa"*.

Ressaltamos que não existe nenhum impedimento para que a direção da escola suspenda dia letivo desde que haja margem no calendário escolar e que sejam cumpridos os 200 dias letivos e as 800 horas que o aluno tem direito. Esta ressalva deve vir expressa no artigo.

NO PESSOAL DOCENTE

Existem dois quadros contendo os nomes dos docentes, um junto ao Projeto Político Pedagógico e outro, logo após o Calendário Escolar. Solicitamos que seja organizado apenas um quadro:

Foram apresentados diplomas de alguns funcionários, porém não foram mencionadas as funções, são eles: Lcnilza dos Santos Trindade, Maria do Socorro de Sousa dos Passos, Aileen da Costa Klim, Jandira Malafaia de Oliveira, Lex Nara da Silveira Teles e Maria Divina Fernandes Barbosa.

O funcionário Romirion Sousa Lima Rosa no diploma apresentado é Licenciado em Ciências, mas no quadro diz que é Licenciado em Química. Fazer a correção;

O diploma de Graduação em Psicologia de Timóteo Lopes de Melo Corrêa não foi apresentado;

Os diplomas dos seguintes funcionários não constam do Processo: Rosemary Costa, Raimundo Jorge, Maria Bernadete de Sousa Menezes, Katia Fontel de Oliveira, Adriana Gonçalves dos Santos, Crislândia Felix da Silva, Homero Bezerra, Walter José Oliveira Monteiro, Ocilene Segundo Ferreira, Jeniff Miranda dos Santos, Ronivaldo Vale Parente, Paulo Magalhães de Marques, Jeelson Bello da Silva, Marcony Oliveira Pantoja, Sueli Santos Silva, Alex Augusto Martins, Lidia de Fátima Oliveira, Max de Oliveira Rodrigues, Leonardo Luis da Costa e Silva, Josenildo R. de Lima, Felipe Bruno de Freitas Almeida, Lilliane Rodrigues Gomes, Roseane Cristina Ferreira Silva, Rosinete Almeida Brito, Luciane Mendes Carneiro, Sandra Martins de Sá, Ruancarlos D'Almeida Machado, Ana Cláudia do A. Cohen, Nilton Torres da Silva, Andreia Corrêa dos Santos, Evandro Maciel Maia, Rita de Cássia R. da Silva, Luiz Pereira de Oliveira, Maria de Nazaré do Carmo Leite, Ana Priscila Lord, Eucilene Martins Pantoja, Elizahete Machado do Carmo, Tereza Márcia Camêlo do Nascimento, Marven Junius da Costa Franklin, Diana Fregonasse dos Santos e Sueli Santos Silva.

Sugerimos que a escola apresente apenas uma relação do Corpo Docente e outra, com o Corpo Técnico e Administrativo em ordem alfabética e, logo em seguida seus respectivos diplomas, objetivando agilizar a análise e organizar o Processo.

Solicitamos que todos os Diplomas sejam substituídos pelo fato de não estarem completos (verso e anverso) e outros por estarem ilegíveis e incompletos;

NO PLANO DE ESTÁGIO

De acordo com a Resolução 65/01, a porcentagem da carga horária para efetivação do estágio curricular obrigatório é de 20%. O Curso Técnico em Hospedagem que traz 800 horas para ser integralizado, deverá cumprir 160 horas, o que corresponde a 20%. Entretanto, a referida resolução já foi revogada pela 64/13 e a porcentagem passou de 20% para 25% (artigo 14, § 2º), o que representa 200 horas de estágio. Levando em consideração que o Curso começou antes da promulgação da Resolução atual (64/13), os alunos têm direito a 160 horas de estágio e não 100 horas como está especificado no Processo. Para as futuras turmas, a escola deverá atentar para o que diz a Resolução 64/13. Vale ressaltar que as horas de estágio são computadas como hora-relógio e não como hora-aula, deste modo deve-se constar no Plano 160 horas e não 100 horas/aula.

O comprovante dos termos de cooperação ou convênios de estágio, celebrados com empresas, escolas estaduais, municipais ou particulares para realização do estágio curricular obrigatório do curso em apreciação, não foi incluído ao processo. O item é citado no artigo 24, Inciso II, alínea "d" da Resolução 64/13 e na Lei Nº 11.788/2008.

NOS CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Nos modelos de documentos usados na escrituração escolar, não constam **Ficha de Matrícula e Ata de Resultados Finais**.

Na redação dos Diplomas, o aluno, ao concluir o curso, receberá o título de **TÉCNICO EM HOSPEDAGEM - Fixo Tecnológico - Turismo Hospitalidade e Lazer**. Esclarecemos que nos históricos escolares que acompanham os diplomas deverão incluir no verso as competências profissionais de conclusão do curso. Rever a redação do diploma. A inserção do número do cadastro do SISTEC nos diplomas dos concluintes dos cursos técnicos de nível médio é obrigatória (§2º do artigo 22 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012), desde que os referidos cursos estejam aprovados por esse Conselho. A Escola deverá manter atualizado o Livro Ata de Resultados Finais e no verso do Diploma deverá constar o registro realizado especificando o número de registro do diploma, do livro e da respectiva folha.

De acordo com a Resolução 64/13 – CEE/AP, artigo 24, Inciso II – Dos Documentos necessários à

autorização de cursos, alínea "m" que solicita planta baixa dos espaços e dependências comprovando o atendimento às exigências de habitabilidade e segurança, como também, o acesso aos alunos com necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação específica, não consta neste processo a referida *Planta Baixa*. O documento deverá compor os autos processuais.

Concluiu-se que a escola proceda em fazer as alterações elencadas na Análise preliminar (fls. 260 a 270) do Processo em questão, compondo um novo documento que deverá ser anexado ao Processo atual e encaminhado a este Conselho o mais breve possível, a fim de que não prejudique a tramitação do mesmo e, consequentemente o Ato Autorizativo do Curso em apreciação.

A Instituição encaminhou no dia 06 de agosto de 2014, através do ofício nº 142/14 – EFJN/AP as alterações contidas na Análise Técnica Preliminar do dia 07 de maio de 2014, onde as peças processuais foram novamente apreciadas, entretanto, permaneceram pendências no Plano de Curso e no Regimento Interno.

No Plano de curso permanece a pendência no item *Aproveitamento de Estudos e/ou Experiências Anteriores*.

No Regimento Interno a Instituição não procedeu nenhuma alteração conforme Análise Técnica Final, permanecendo as mesmas pendências citadas na Análise Técnica Preliminar.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e embasado na Análise Técnica Final, este Relator é favorável à aprovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de *Nível Médio em Hospedagem – Fixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, em caráter excepcional*, à Aprovação do respectivo Plano de Curso e validação de estudos decorrentes ofertados pela Escola Estadual Joaquim Nabuco, localizada no Município de Oiapoque-AP.

Considerando-se que o Curso iniciou em 2008, o longo tempo de tramitação do Processo e a necessidade que tem os alunos de comprovarem a realização dos estudos, seja no trabalho e/ou nas instituições Educacionais de Nível Superior, não causando maiores prejuízos a eles, nesse sentido, justifica-se a excepcionalidade da aprovação.

Ante os fatos, o presente Ato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Direção da Escola fazer os ajustes necessários para o atendimento do Parecer Técnico, enquanto estas solicitações não forem atendidas a escola fica impedida de abrir novas turmas.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2014.

Lourival Santana Filho
-RELATOR-

V – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior aprova o Parecer em conformidade com o voto do Relator.

Macapá-AP, sala de reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno, em 22 de agosto de 2014.

Carlos Nilson da Costa
Edpo Felipe da Silva Ferreira
Kelly Dantas de Vasconcelos
Lourival Santana Filho
Railton Aparecido Ramos de Brito

Autarquia Estaduais

lapen

Joseane Carvalho

ERRATA DA PORTARIA Nº. 274/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394,

de 11 de junho de 2014,

RESOLVE:

Retificar a Portaria supramencionada.

ONDE SE LÊ:

"Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2012-CDPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 219/2012-GAB/IAPEN e o acolhimento parcial do Relatório Final por esta Direção;"

LEIA-SE:

"Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 029/2013-CDPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 528/2013-GAB/IAPEN e o acolhimento do Relatório Final por esta Direção;"

Macapá-AP, 09 de setembro de 2014.

Joseane Carvalho
Diretora-Presidente/IAPEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – CPL/IAPEN.
Processo IAPEN nº 330202.2014/00167

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS - COM PERFURAÇÃO E SONDAGEM DOS LOCAIS, TESTE DE VAZÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E PH DA ÁGUA - NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO IAPEN, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I deste Edital.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 29 de setembro de 2014, com início às 15h00min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, Cep 68.906-720, mediante apresentação de *pen drive* pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para cpliapenap@gmail.com.

Informações: (96) 3261-2712, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2014.

Raquel Souza de Lima
Pregoeira/IAPEN
Portaria nº 227/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – CPL/IAPEN
PROCESSO IAPEN Nº. 330202.2014/00169

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços do objeto acima mencionado, prevista para o dia 30 de setembro de 2014, com início às 15h00min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, CEP 68.906-720 mediante apresentação de *pen drive* pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para cpliapenap@gmail.com.

Informações: (96) 3261-2712, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2014.

Raquel Souza de Lima
Pregoeira/IAPEN
Portaria nº. 227/2014

PRODAP

José Alípio Diniz de Moraes Junior

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2013 – PRODAP

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2013 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE REDE UMA IP MULTISERVIÇOS, COM USO DA TECNOLOGIA MPLS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, E DE OUTRO COMO CONTRATADA A COMPUSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, de um lado o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São José S/N, Centro, CEP 69.900-110, Município de Macapá, Estado do Amapá, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CJPJ nº 01.591.392/0001 - /3, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, CPF nº 691.895.362-15, RG nº 041738 2º Via – AP, residente na cidade de Macapá-AP, e de outro lado a Empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA.**, sito à Av. Mendonça Furtado, nº 253-A, Bairro Centro, Município de Macapá, Estado do Amapá, CNPJ. nº. 02.985.578/0001, neste ato representado por seu representante legal, Sr. VITOR CESAR MARTINS BATISTA, CPF nº 515.587.422-04, C. I. nº 319.202 SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Macapá, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado e suas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. II do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, conforme parecer contido nos autos do processo nº 2013/28522.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Levando-se em consideração a presteza, a maneira ilibada e eficaz com que o serviço é fornecido, atendendo a contento todas as necessidades da Contratada, faz-se necessária a prorrogação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2013, pelo período de 05/09/2014 à 05/09/2015 (doze meses) referentes à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e monitoramento de rede uma IP **MULTISERVIÇOS**, com uso da tecnologia MPLS, objetivando a interligação de Instituições da Administração Pública Estadual à Intranet do Governo do Estado do Amapá – GEA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos anexos do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo totalizam o valor de R\$ 372.480,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo que R\$ 124.160,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais) corresponderão ao exercício de 2014, com parcelas mensais de R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais), que correrão à conta dos seguintes recursos:
Fonte de Recursos: 240 - Recursos Diretamente Arrecadados (RDA)

Programa de Trabalho: 041261190 - Gerenciamento Administrativo - Gestão Estratégica;

Ação: 2362 - Manutenção de Serviços Administrativos;

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Nota de Empenho nº 2014NE00117, de 05/09/2014, no valor de R\$ 124.160,00 (cem e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais)

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditadas.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
 Presidente PRODAP
 Contratante

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 027/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora TÁBITA LUZ DOS SANTOS TRINDADE, do quadro efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 833339, para atuar como fiscal do Contrato nº 058/2014, que tem como objeto a Contratação da Empresa GD-GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA-EPP para a execução dos cursos de: Gestão Estratégica BSC; Gestão de Projetos; Gestão de Projetos com foco em Resultados; Indicadores de Desempenho; Gestão de Processos; Líder Coaching; Curso aplicado no método de Gestão de Projetos do Governo do Amapá; Gestão de Portfólio de Projetos; GD Aquarium Workshop de Gerenciamento de Projetos; Monitoramento e Avaliação da Estratégia e Executivo Coaching para servidores efetivos do Estado do Amapá e/ou do ex-Território à disposição do Estado do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 05 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
 Diretor-Presidente

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

Notificação Nº. 68

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633/2013, de 17 de dezembro de 2014.

2013.

RESOLVE:

Notificar a Associação dos Produtores Rurais do Porto do Céu/Distrito do Coração, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.18014120/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora-Presidente

Notificação Nº. 69

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar a empresa Belja Flor Serviços LTDA/ME, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.0703798/2012.

Macapá, 8 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora-Presidente

Notificação Nº. 70

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr José Mendes da Costa, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.498/2014.

Macapá, 8 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente

Notificação Nº. 71

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Wanderley Corra Wanderley, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.19041229/2012.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente

Notificação Nº. 72

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Wanderley Correa Wanderley, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da

data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.20041236/2012.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente

Notificação Nº. 73

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr Reginaldo neves da Silva, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.106/2014.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente

Notificação Nº. 74

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. José Antonio da Silva Braga, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4001.825/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente

Notificação Nº. 75

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Tarcilo Medeiros de Paiva, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.14065736/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente

Notificação Nº. 76

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Remon Viana Rodrigues, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.17082490/2012.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente

Notificação Nº. 77

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Reginaldo Rodrigues Pinho, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.056/2014.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 78

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto, nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Reginaldo Rodrigues Pinho, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.057/2014.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 79

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar a Sra. Sirlene Silva de Assis, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.17082495/2012.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 80

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Manoel Gonçalves, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.111/2011.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 81

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Arlindo Rodrigues Maciel, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.501/2011.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 82

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633/2013, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. João Rodrigues de Brito, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.503/2011.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 83

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Manoel Sá de Lima, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.546/2014.

Macapá, 8 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 84

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Francisco Saralva Landin, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.12035039/2013.

Macapá, 8 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 85

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Claudio Borges da Costa, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar

as alegações finais, referente ao processo nº 4000.12045405/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 86

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Jurai dos Reis, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.02013970/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 87

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Ivanilson de Sousa Leão, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.28014223/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 88

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Jorge Rolino Rocha, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4003.288/2011.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 89

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Sergio Atila Rodrigues Alves, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.709/2014.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 90

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Paulo Ricardo da Silva Santos, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.13041141/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 91

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Ozil de Melo Dias, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.817/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 92

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Lauro de Freitas Matos, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.156/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 93

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar a Sra. Maria Osvaldina Santos de Lima, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.499/2014.

Macapá, 08 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 94

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Nielson Viana Dias, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.22113630/2012.

Macapá, 08 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 95

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Luiz Rogerio Santos de Souza, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.29082574/2012.

Macapá, 08 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 96

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633/2013, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Pablo Cesar dos Santos Leal, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.399/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora- Presidente

Notificação Nº. 97

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Antonio Tavares do Rosario, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.381/2012.

Macapá, 8 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora- Presidente

Notificação Nº. 98

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Alexandre Julio da Silva Mareco, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.28024772/2013.

Macapá, 8 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 99

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Maick Silva de Souza, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.10082419/2012.

Macapá, 08 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 100

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Carlos Tindade Cabra, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.05092675/2012.

Macapá, 08 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 101

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Boaventura Mendes de Assis, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.28014225/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 102

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar a Sra. Claudeci Trindade Brito, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.222/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 103

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento

Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar a Sra. Valdete Damasceno de Souza, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.314/2013.

Macapá, 08 de setembro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Fundação Estadual

Fcria

Inalza Rosário Barata Silva

PORTARIA Nº 121/2014/FCRIA

Macapá-AP, 10 de Julho de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.577, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA, Educadora Social, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 2.000.423/14 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Inalza Rosário Barata Silva
INALZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 122/2014/FCRIA

Macapá-AP, 15 de Julho de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.577, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar audiência em audiência conforme Autos dos Processos nº 0000825-62.2014.6.03.0011, no dia 16 de Julho de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Inalza Rosário Barata Silva
INALZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 123/2014/FCRIA

Macapá-AP, 16 de Julho de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.577, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DERLANI FORTADO FERREIRA, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Responsável por Atividade Nível III/Material e Patrimônio, Código FGI-3, durante o impedimento do titular JONAS COSTA BRITO, no período de 01 a 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Revogam se as disposições em contrário.

Inalza Rosário Barata Silva
INALZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 124/2014/FCRIA

Macapá-AP, 18 de Julho de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.577, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA, Educadora Social, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 2.000.446/14 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

João Carlos do Rêgo
JOSE CARDOSO DO RÉGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

Sociedades de Economia Mista

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 103/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4884, de 06 de agosto de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear HARRISON NASCIMENTO DA SILVA para o Cargo de Auditor Interno desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de setembro de 2014. Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A -

AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 08 de setembro de 2014.

Sávio José Peres Fernandes
SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
PELA CONTRATADA: GELSAM COMERCIAL - EIRELI-ME. REPRESENTANTE: José Donizete Barboza.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico sob o nº 016/2014, Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2648/2007, Lei Federal nº 8.666/93, e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Fornecimento de uma Subestação Blindada de 2000KVA-440/254V, em Metal Enclosed, a ser instalada ao Tempo, Contendo dois Transformadores a Seco de 1000KVA-440/254V ligados separadamente, Disjuntor a Vácuo 630A-ICC 25KA/3seg, Motorizado, Chave Seccionadora Individual, 03 TCS 200/5A, 1 TP 600VA-13800/110-220V, Rele de Proteção Microprocessado, Para-Raios na Entrada, Barramentos em Cobre Eletrolítico, incluindo Projetos em Média para Aprovação junto a Concessionária Local, para instalação na Captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Operação de Crédito junto ao BNDES.

Macapá, 04 de setembro de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: Onix Engenharia e Comércio Ltda. ME. REPRESENTANTE: Paulo Tarso Chagas Cruz.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Justificativa nº 003/2014 - CAESA, e seus Anexos, constantes do Processo Administrativo nº 2014/42626 - CAESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Construção de 02(Dois) Poços Tubulares, de 8" X 60m, para o Sistema de Abastecimento de Água de Laranjal do Jari, sendo 01(Um) no Escritório Central da CAESA e outro na Área do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS: são próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber do Cliente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: R\$ 71.833,20 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Macapá, 08 de setembro de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/CAESA

COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, os documentos que tratam o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício 2013, na sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, situada na Av. Ernestino Borges nº 222 - Centro - Macapá/AP:

1. Relatório da Administração;
2. Demonstrações Contábeis;
3. Parecer e Relatório dos Auditores Independentes;
4. Parecer e Relatório da Auditoria Interna/CAESA;
5. Parecer do Conselho Fiscal;
6. Parecer do Conselho de Administração.

Macapá - AP, 01 de Setembro de 2014

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
Presidente do CONSAD/CAESA

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal, o presente Relatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, onde estão descritas as principais realizações da Companhia e a sua situação ao longo do ano de 2013, tendo em vista alguns dos indicadores de desempenho utilizados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS. Com o objetivo de melhorar o atendimento à população do Estado, a Companhia tem investido em obras, serviços e melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água no Estado, sendo os recursos provenientes da receita operacional da CAESA e da parceria com o Governo do Estado e com o Governo Federal (BNDES e verbas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC).

Após a edição da Lei de Diretrizes Nacionais, número 11.445/07, que definiu o marco regulatório do Setor e com o advento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em 2007, as Companhias Estaduais empreenderam diversos programas voltados para captação de recursos financeiros e à melhoria da Gestão.

Parcerias com o Governo Federal e Estadual foram realizadas no intuito de captar recursos para investimentos em infra-estrutura e desenvolvimento institucional.

A CAESA investiu em 2013 o valor global de R\$ 20.267.617,58 (vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) em obras, serviços e melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água no Estado, sendo os recursos provenientes da receita operacional da CAESA, do Governo do Estado e do Governo Federal (verbas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC), essa última através de Convênios entre o GEA e a União, tendo como executor a CAESA.

Em 2013 a CAESA investiu R\$ 391.674,64 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em esgotamento sanitário. A Companhia visando melhoria nessa área buscou recursos junto ao Governo Federal através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O projeto para reabilitação e ampliação do sistema coletor de esgoto sanitário na cidade de Macapá, no valor de R\$ 4,7 milhões, projeto administrado primeiramente pela Agência de Desenvolvimento de Amapá (ADAP), que está em execução, se encontra agora sob a responsabilidade da CAESA.

OBRAS DO PAC

No ano de 2013 a CAESA deu continuidade nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) nos municípios de Vitória do Jari, Santana, Amapá, Ferreira Gomes, Pracuúba, Itaúbal, Tartarugazinho, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Cutias, Vitória do Jari, Porto Grande e na capital Macapá.

Os recursos financeiros disponibilizados pelo PAC vinculados com a CEF, para Macapá e Santana em 2009, totalizando aproximadamente R\$ 85 milhões, continuaram disponíveis em 2012 e 2013, divididos em quatro contratos de repasse: esgotamento sanitário (nº 222.767-59) no valor aproximado de R\$ 10,6 milhões; ampliação do sistema de abastecimento de água (nº 224.285-60) no valor de R\$ 40 milhões; reabilitação do sistema de abastecimento de água e desenvolvimento institucional (nº 224.284-55) no valor aproximado de R\$ 38,8 milhões; e ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Santana (nº 238.133-25) de aproximadamente R\$ 10,3 milhões.

Os municípios de Calçoene, Cutias, Mazagão e Pracuúba também estão sendo beneficiados com obras de saneamento com recursos oriundos do BNDES.

No município de Santana as obras de ampliação do sistema de abastecimento de água tiveram sua execução interrompida durante o exercício de 2010. Porém continuaram em 2011 e 2012, findou o ano de 2013 com mais de 90% da obra concluída, para sua conclusão está previsto o montante de R\$ 2,66 milhões, recurso este proveniente da FUNASA.

Ações realizadas pela CAESA- 2013

Técnico - Operacional

Obras finalizadas

Vitória do Jari

Reforma e ampliação da Estação de tratamento de água do SAA de Vitória do Jari - 2ª FASE/ LOTE 1. TCPAC 0491/2011-FUNASA. Foram assentados 24 km de rede de distribuição e instalação de 1440 ligações.

Cutias

Reforma e ampliação do SAA da Comunidade de Gurupora - CUTIAS

Em fase de conclusão

Cutias

Reforma e ampliação do SAA de Cutias do Araguari/AP. TCPAC 1893/2008-FUNASA

Obras e serviços em andamento

MACAPÁ

ESGOTO - CA.003/2010/PAC-ADAP. ABO/SANENCO

Foram realizados serviços de substituição de rede de esgoto na bacia das Mulheres e bacia da Fortaleza.

Reforma da elevatória de esgoto nº 2.

ÁGUA - CA.002/2010 - PAC-ADAP

Construção de um módulo do reservatório de 10.000 m³ de água tratada na ETAM, no bairro do Trem.

Construção de um módulo do reservatório semi enterrado de 10.000 m³ de água tratada na estação CR Felicidade, no bairro Inferno I.

Construção da unidade de tratamento da ETAM no bairro do TREM.

Construção da caixa de interligação dos reservatórios semi enterrados I e II.

Contratação de empresa para elaboração de Projetos Básicos e Executivos, para obras de Ampliação do SAA de Macapá. BNDES. 2345168.0001

Contratação de empresa para serviços de Manutenção Corretiva Emergencial em Redes e Ramais de Água e Esgoto da CAESA.

EXTENSÃO DE REDE

Implantação de redes primárias e de distribuições em ferro fundido em bairros de Macapá

Implantação de redes primária e de distribuição na Rede de abastecimento de Água em bairros de Macapá

SANTANA

Ampliação e melhorias destinadas ao Sistema de Abastecimento de Santana/AP. BNDES 234568.0001-ESTADO DO AMAPÁ

Localidades e distritos de Macapá e Santana

Santa Antônio da Pedreira

Ampliação do SAA e da rede de distribuição da localidade de Santo Antônio da Pedreira: construção de um castelo em concreto armado, com caixa de Fibra com Capacidade para 15.000 Litros.

Distrito de fazendinha e Bairro vale Verde

Obras de melhoria no SAA do Distrito de Fazendinha e Bairro Vale verde

Obras de reforma no SAA da Expo-feira em Fazendinha.

Comunidades quilombolas

Obras de melhoria Sanitárias Domiciliares nas Comunidades Quilombolas do Amb. S. P. Bois, Macacoari e Pirativa.

TCPAC. 1928,1929,1930,1931/2008-FUNASA

Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari. Macapá.

TCPAC 2089/2008-FUNASA

Obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola do Amb. Macapá.TCPAC 2089/2008-FUNASA

Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois. Macapá. TCPAC 2089/2008-FUNASA.

Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de São Raimundo do Pirativa/Santana. TCPAC 2037/2008-FUNASA

INTERIOR

Ferreira Gomes

Serviços de reforma e ampliação dos Sistemas de tratamento de água de Ferreira Gomes. 1ª ETAPA, FASE 1. TCPAC 027/2007-FUNASA.

Implantação SAA - Ferreira Gomes - TCPAC 0481/2011

Porto Grande

Serviços de reforma e ampliação dos Sistemas de tratamento de água.

Composto por dois módulos de tratamento de água (ETA Compactos Pressurizados), com capacidade para 100m³/h, cada e acessórios para Ampliação do SAA da Cidade de Porto Grande/AP. 2ª ETAPA-LOTE 1 e 2. TCPAC Nº 0473/2011 - FUNASA.

Pracuúba

Processo de compra do terreno para execução das Obras de Implantação, do SAA de Flexal/Pracuúba. Con 0541/16/12/2004-FUNASA

Cutias do Araguari

Continuidade das obras de Reforma e Ampliação do SAA da Localidade de Livramento do PACUI, Município de CUTIAS do ARAGUARI-AP

Itaúbal

Continuidade das obras de Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Cidade de Itaúbal do PIRIRIM, Amapá. TCPAC028/2007-FUNASA

Pedra Branca do Amapari

Andamento das obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, na Cidade de Pedra Branca do Amapari. 1ª etapa. Fase 1. TC/PAC. 1894/2008-FUNASA

Mazagão

Continuidade das obras e serviços de Engenharia para Implantação do SAA da comunidade de Maracá, no Município de Mazagão. TCPAC 0030/2007-FUNASA

Oiapoque

Andamento das obras de melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Oiapoque. Lote 1. CT/PAC 031/2007-FUNASA

Calçoene

Andamento das obras de melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Calçoene-AP. LOTE 1. TC. PAC Nº 026/2007 - FUNASA.

Serra do navio

Obras de revitalização parcial/reforma da elevatória de água bruta do SAA da Cidade de S. do Navio/. TCPAC 953/2007 - FUNASA.

Tartarugazinho

Obras de melhoria e Ampliação do SAA da Cidade de Tartarugazinho. TCPAC Nº 110/2010 - FUNASA.

Estudos Geofísicos

Continuidade Contratação de empresa para execução de Estudos Geofísicos para a Indicação de Sítios de Interesse Hidrogeológico Propícios à Realização de Perfuração de Poços para Abastecimento de Água, na Ilha de Santana, Vila do Coração e São Joaquim do Pacui

Ações no Setor Operacionais

Continuidade nos serviços de substituição e instalação de hidrômetro multijatos e monojetos na cidade de Macapá. C.R 224.285-60/2007-MC/CAIXA.

Continuidade no fornecimento de hidrômetro Multijatos, para Macapá, LOTE 01. C.R 224.285-60/2007-MC/CAIXA.

Comercial

Continuidade

Atualização Cadastral de Usuários da CAESA

Leitura Manual de Hidrômetros, Impressão e Entrega Posterior de Contas, Emissão de Boletins de Leituras, etc...

Serviço de corte e religação do fornecimento de água, Macapá/Santana.

Ações administrativas

Ações sociais

Continuidades nos projetos técnico-sociais de água e esgoto: Atividades educacionais paralelas às obras físicas do PAC, como cumprimento do Ministério das Cidades.

Semana da água- Ação do governo do estado. Palestras de representantes da CAESA. Projetos técnico-sociais de água e esgoto: Atividades educacionais paralelas às obras físicas do PAC, como cumprimento do Ministério das Cidades.

Participação nas visitas itinerantes ao Bailique junto com o programa "Justiça Itinerante". A CAESA participou das cinco visitas realizadas durante o ano de 2012 com orientações e distribuição de produtos e palestras.

Palestras educativas na escola Bosque em Bailique

Semana da água- Ação do governo do estado "Mais Cidadania".

Palestras de representantes da CAESA por três dias no distrito de Bailique.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2013

(Em R\$)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ATIVO	Nota Explicativa	2013	2012	PASSIVO	Nota Explicativa	2013	2012
CIRCULANTE		23.425.676,31	23.439.741,21	CIRCULANTE		57.734.938,40	110.560.813,52
Disponibilidades	04	1.002.618,78	1.635.982,77	Fornecedores		4.989.261,68	7.442.487,54
Contas a Receber de Clientes	05	16.094.558,41	8.568.762,89	Prestadores de Serviços		3.138.158,67	49.990.311,69
Adiantamentos	06	110.605,66	667.796,08	Impostos e Contribuições a Pagar	11	51.784.231,08	41.445.041,51
Impostos e Contribuições Antecipadas	09	247.790,18	202.941,43	Ordenados e Salários		868.257,43	775.657,99
Depósitos dados em Garantia	07	3.528.803,07	6.658.794,39	Convênio e Contratos		6.284,22	6.284,22
Outros Créditos a Receber	08	163.364,12	286.292,26	Depósitos e Retenções Contratuais		5.231,48	20.528,28
Estoque para Operação		2.277.936,09	5.419.171,39	Parcelamentos	13	4.394.516,64	4.406.284,78
NÃO CIRCULANTE		131.438.975,37	116.904.492,65	Outras Contas a Pagar	12	616.327,37	1.180.029,25
Investimentos		796,99	796,99	Provisão para Férias e Encargos		1.932.669,83	5.294.188,26
Imobilizado Técnico	10	71.470.383,92	53.182.053,13	NÃO CIRCULANTE		179.380.180,20	112.156.925,72
Projetos e Obras em Andamento	10	59.967.794,46	63.721.642,53	Parcelamentos	13	70.106.981,61	70.414.940,49
				Subvenções e Assistências Governamentais	14	45.580.527,52	34.217.612,83
				Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	15	63.692.671,07	7.524.372,40

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		(92.250.466,92)	(82.373.505,38)
Capital Social	16	104.920.060,62	88.957.998,47
Reservas de Capital	16	89.415.090,52	89.415.090,52
Reservas de Lucros	16	9.523,04	9.523,04
Créditos para Aumento de Capital		1.474.219,97	8.724.404,24
(-) Prejuízos Acumulados		(288.069.361,07)	(269.480.521,65)

TOTAL DO ATIVO

154.864.651,68 140.344.233,86

154.864.651,68 140.344.233,86

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente
CPF 089.852.192-00

EVANDRO AMARAL PINGARILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 357.594.022-34

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
Diretor Operacional
CPF 451.138.074-00

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Técnico
CPF 086.033.672-72

JOCIMAR AUGUSTO PINHEIRO MENDONÇA
CRC-AP 001163/0-7

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	CRÉDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	(PREJUÍZOS) (ACUMULADOS)	TOTAL R\$
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	88.957.998,47	89.415.090,52	9.523,04	-	(194.574.327,80)	-16.191.715,77
Créditos para Aumento de Capital				8.724.404,24		8.724.404,24
Prejuízo Líquido do Exercício					(74.906.193,85)	(74.906.193,85)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	88.957.998,47	89.415.090,52	9.523,04	8.724.404,24	(269.480.521,65)	(82.373.505,38)
Créditos para Aumento de Capital				8.711.877,88		8.711.877,88
Transferências para Aumento de Capital				(15.962.062,15)		-15.962.062,15
Aumento de Capital	15.962.062,15					15.962.062,15
Prejuízo Líquido do Exercício					(18.588.839,42)	(18.588.839,42)
SALDOS EM 31 DE JANEIRO DE 2013	104.920.060,62	89.415.090,52	9.523,04	1.474.219,97	(288.069.361,07)	(92.250.466,92)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente
CPF 089.852.192-00

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
Diretor Operacional
CPF 451.138.074-00

JOCIMAR AUGUSTO PINHEIRO MENDONÇA
CRC-AP 001163/0-7

EVANDRO AMARAL PINGARILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 357.594.022-34

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Técnico
CPF 086.033.672-72

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2013
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO 2012

	2013	2012
DAS OPERAÇÕES		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(18.588.839,42)	(74.906.193,85)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) às atividades operacionais:		
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Depreciação e Amortização	3.541.518,16	2.827.911,63
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	3.442.215,03	65.566.048,05
Provisão para Contingências - constituição/(reversão)		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício ajustado	(11.805.106,23)	(6.512.234,17)
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais		
Contas a Receber de Clientes - líquido	(10.968.010,55)	(14.090.913,70)
Adiantamentos	557.190,42	(416.297,49)
Depósitos Dados em Garantia	3.129.991,32	(461.938,41)
Impostos e Contribuições Antecipados	(44.848,75)	(42.966,73)
Outros Créditos	122.928,14	(111.101,44)
Estoque para Operação	3.141.235,30	(399.300,10)
Aumento (redução) nos Passivos Operacionais		
Depósitos e Retenções Contratuais	(15.296,80)	
Fornecedores	(2.453.225,86)	(370.429,78)
Serviços Prestado por Terceiros	(46.852.153,02)	720.674,04
Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	10.339.189,57	10.365.933,07
Ordenados e Salários a Pagar	92.599,44	(407.658,11)
Parcelamentos	(319.727,02)	(243.673,98)
Provisões para Encargos e Férias	(3.361.518,43)	713.827,80
Outras Contas a Pagar	(563.701,88)	395.693,59
Redução (aumento) do Capital de Giro	(47.195.348,12)	(4.338.151,24)

GERAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA	(58.800.454,35)	(10.850.385,41)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Adições aos Sistemas de Água	(16.509.920,84)	(23.205.500,54)
Adições aos Sistemas de Esgoto	(346.620,40)	(1.643.836,90)
Adições aos Bens de Uso Administrativo	(1.219.459,64)	(624.292,32)
Subvenções para Investimento		
Caixa aplicado nas ativ. de investimento	(18.076.000,88)	(25.473.629,76)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital	15.962.062,15	
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	56.168.298,67	7.524.372,40
Subvenções e Assistências Governamentais	11.362.914,69	20.252.452,50
Créditos para Aumento de Capital	(7.250.184,27)	8.724.404,24
Caixa gerado nas ativ. de financiamento	76.243.081,24	36.501.229,14
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA NO PERÍODO	(633.363,99)	177.213,97
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.635.982,77	1.458.768,80
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.002.618,78	1.635.982,77
Variação líquida do caixa	(633.363,99)	177.213,97

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente
CPF 089.852.192-00

EVANDRO AMARAL PINGARILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 357.594.022-34

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
Diretor Operacional
CPF 451.138.074-00

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Técnico
CPF 086.033.672-72

JOCIMAR AUGUSTO PINHEIRO MENDONÇA
CRC-AP 001163/0-7

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(EM R\$)

	Nota Explicativa	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	17		
Receitas de Serviços de Água		43.066.535,22	34.282.037,46
Receitas de Serviços de Esgoto		7.708.042,39	6.632.168,06
		50.774.577,61	40.924.205,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	17		
(-) Impostos Incidentes sobre os Serviços		(4.116.528,15)	(3.533.534,21)
(-) Cancelamentos e Devoluções		(5.863.531,73)	(2.137.847,80)
		(9.980.059,88)	(5.671.382,01)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		40.794.517,73	35.252.823,51
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	18		
(-) Serviços de Água		(24.111.259,36)	(21.556.968,15)
(-) Serviços de Esgoto		(433.126,98)	(408.273,42)
		(24.544.386,34)	(21.965.241,57)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		16.250.131,39	13.287.581,94
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	19		
Despesas Comerciais		(13.147.779,39)	(69.106.351,12)
Despesas Administrativas		(20.753.742,94)	(16.639.270,77)
Despesas Fiscais e Tributárias		(1.087.589,08)	(2.475.190,09)
Contribuições e Doações de Órgãos Públicos			
Outras Receitas Operacionais		73.619,07	5.911,44
Outras Despesas Operacionais			
		(34.895.492,34)	(88.214.900,54)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E DO RESULTADO FINANCEIRO		(18.645.360,95)	(74.927.318,60)
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA LÍQUIDA	20	56.521,53	21.124,75
(=) LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) ANTES DA TRIBUTAÇÃO		(18.588.839,42)	(74.906.193,85)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
(=) LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		(18.588.839,42)	(74.906.193,85)
Lucro líquido (prejuízo) por mil ações do capital social		(3,54)	(14,28)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente
CPF 089.852.192-00

EVANDRO AMARAL PINGARILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 357.594.022-34

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
Diretor Operacional
CPF 451.138.074-00

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Técnico
CPF 086.033.672-72

JOCIMAR AUGUSTO PINHEIRO MENDONÇA
CRC-AP 001163/0-7

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE JANEIRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(EM R\$)

	2013	%	2012	%
1. RECEITAS	34.516.524,55		-28.924.760,65	
1.1 - Receita dos serviços de água e esgoto	44.911.045,88		38.786.357,72	
1.2 - Outras receitas	73.619,07		5.911,44	
1.3 - Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(10.468.140,40)		-65.717.029,81	
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(18.656.779,66)		(15.893.282,45)	
2.1 - Materiais consumidos nos sistemas de água e esgoto	(8.175.975,78)		(6.223.295,61)	
2.2 - Outros custos dos produtos e serviços vendidos	(2.260.754,59)		(2.333.454,18)	
2.3 - Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(8.220.049,29)		(7.336.532,66)	
3. VALOR ADICIONADO BRUTO	15.859.744,89		(42.818.043,10)	
4. RETENÇÕES	(3.541.518,16)		(2.827.911,63)	
4.1 - Depreciação e amortização	(3.541.518,16)		(2.827.911,63)	
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	12.318.226,73		(45.645.954,73)	
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	56.521,53		21.124,75	
6.1 - Subvenções transferidas pelo Poder Público Estadual				
6.2 - Receitas financeiras	56.521,53		21.124,75	
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	12.374.748,26		-45.624.829,98	
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
8.1 - Pessoal				
Remuneração direta	16.758.016,76	135,42%	14.101.044,56	-30,91%
Benefícios	3.284.177,54	26,54%	3.788.838,32	-8,30%
F.G.T.S.	1.103.725,68	8,92%	1.021.928,33	-2,24%
8.2 - Tributos				
Imposto, taxas e contribuições	7.982.280,23	64,50%	8.774.191,22	-19,23%
8.3 - Remuneração do capital de terceiros				
Aluguéis	1.835.387,47	14,83%	1.597.361,44	-3,50%
8.4 - Lucros retidos (prejuízo do exercício)	(18.588.839,42)	-150,22%	(74.906.193,85)	164,18%
	12.374.748,26	100%	-45.624.829,98	100%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente
CPF 089.852.182-00

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
Diretor Operacional
CPF 451.138.074-00

EVANDRO AMARAL PINGARILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 357.594.042-34

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Técnico
CPF 088.633.672-72

JOCIMAR AUGUSTO RAMALHO MENDONÇA
CPF-AP 0011630-7

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Valores em Reais)

HISTÓRICO E CONTEXTO OPERACIONAL.

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, com sede na cidade de Macapá (AP), tendo como acionista majoritário o Governo do Estado do Amapá, com 99,99% das ações, foi criada pelo Decreto Lei Federal nº. 4911 de 04 de março de 1969.

A natureza jurídica desta Companhia é de sociedade de economia mista de capital fechado, constituída com a Integralização do Capital Social por Atos da Assembleia Geral realizada em 24 de abril de 1973, e tem como objetivo social coordenar o planejamento, executar e explorar os serviços públicos de saneamento básico no Estado do Amapá, incluindo captação, tratamento e distribuição de água, a coleta e o tratamento de esgoto sanitário.

Durante o calendário de 2013 seu atendimento prescuiu foi para os 16 municípios do Estado, com serviço de água tratada, atendendo com o percentual de 35,7% da população, à época estimada em aproximadamente 734.996 habitantes. Desses municípios, somente Macapá, Amapá, Oiapoque, Mazagão, Santana e Serra do Navio são atendidos com os serviços de coleta de esgoto, com o percentual de 4,1% em relação à população do Estado.

02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira, além dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e das Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em vigor até a data das demonstrações contábeis.

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado em operação, bem como da análise de demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço. Os resultados finais dessas estimativas podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

As receitas, custos e despesas são apropriados obedecendo ao regime de competência. Os gastos incorridos com manutenção e reparos, quando representam melhoria (aumento da capacidade instalada ou da vida útil dos bens) são ativados, enquanto que os demais são debitados ao resultado.

b) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras, substancialmente de liquidez imediata, estão registradas ao valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, não excedendo seu valor de mercado.

c) Contas a Receber de Clientes

Esta conta acumula os créditos a receber provenientes de faturamentos de serviços de água, esgoto e outros similares, deduzidos de arrecadação a discriminar e da provisão para perdas no recebimento de créditos.

d) Provisão para Perdas no Recebimento de Créditos

É calculada com base na análise individual do saldo de cada devedor, de forma que se obtenha um julgamento adequado dos créditos considerados de difícil recebimento, e registrado em montante considerado pela administração como suficiente para cobrir prováveis perdas na realização das contas a receber de clientes.

e) Estoques

Os estoques para operação estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, que não excede ao valor de mercado ou custo de reposição. Quando aplicável, a provisão para perda nos estoques é constituída com base em estimativas considerando dados históricos da administração.

d) Imobilizado**d.1 - Imobilizado Técnico**

Os itens do imobilizado técnico são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Está representado pelo valor do imobilizado em operação integrante de sistemas de abastecimento de água e esgoto e de bens e instalações de uso administrativo.

d.2 - Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação das taxas permitidas pela legislação fiscal e que levem em conta a vida útil estimada dos bens.

As taxas de depreciações anuais por natureza de imobilizações dos principais componente são as seguintes:

Descrição	%
Barragem e Tomada de Água	5
Equipamentos e Ferramentas	10
Tubos e Conexões, Reservatórios, Redes de Distribuição Água e Estação Elevatória.	2
Hidrômetros	10
Benfeitorias, Edifícios e Estruturas	4
Móveis e Utensílios	10
Veículos	20
Máquinas e Acessórios	10
Válvulas e Hidrantes	4
Cilindros de Aço para Cloro	10

d.3 - Projetos e Obras em Andamento

Registrados pelos investimentos realizados durante a fase de construção, em instalações técnicas para implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de abastecimento de água e esgotos e em bens e instalações de uso administrativo. Estas aplicações incluem os custos de estudos e projetos, os custos de financiamentos e de administração de obras, durante as fases de planejamento e execução das mesmas.

e) Salários e Encargos

Salários, provisões para férias, 13º salário, com os encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

f) Provisão para Contingências

Com base na opinião de seus assessores legais, a Companhia constitui provisões para contingências, nos montantes considerados necessários para cobrir eventuais perdas que possam advir do desfecho desfavorável de processos trabalhistas, tributários e cíveis, os quais se encontram em andamento.

g) Transferências do Poder Público

As subvenções, auxílios e doações, transferidas por órgãos públicos não acionistas, para cobrir despesas incorridas com manutenção ou com a finalidade de dar suporte financeiro à Companhia, sem custos futuros relacionados, são reconhecidas como receita no período em que são recebidas. Quando a subvenção não for condicional dependendo, para sua completa efetivação, de algum evento futuro, o valor da subvenção é registrado em conta específica do passivo, para apropriação ao resultado quando do cumprimento de tais obrigações. Quando relacionadas a ativos depreciables, são reconhecidas como receita ao longo do período de vida útil dos bens e na proporção de suas depreciações.

h) Apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro

A Companhia adota balancete mensal com observância das legislações comercial e fiscal, para apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro. O resultado apurado no balancete é ajustado, para fins de apuração do Lucro Real, das adições, exclusões e compensações admitidas na legislação fiscal.

Não foram constituídas provisões referentes ao imposto de renda e contribuição social, em decorrência do prejuízo fiscal apresentado quando da apuração do Lucro Real.

i) Demais Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os ativos circulantes e não circulantes, quando aplicáveis, são deduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. Os passivos circulantes e não circulantes, quando aplicáveis, incluem os encargos financeiros incorridos até a data do balanço.

j) Lucro (prejuízo) por Ação

Calculado com base no número de ações do capital existentes na data do

04. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Representado pelas disponibilidades financeiras mantidas pela Companhia em moeda, cheques, depósitos bancários ou em títulos de liquidez imediata vinculados ao mercado aberto.

Em 31 de dezembro as disponibilidades apresentam a seguinte composição:

	2013	2012
Caixa	13.920,70	23.421,57
Depósitos bancários	80.992,00	418.275,52
Aplicações financeiras de liquidez imediata	907.706,08	1.167.564,22
Numerários em transferência		26.721,46
Total	1.002.618,78	1.635.982,77

05. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Os valores a receber de clientes, com exceção de acordos firmados, não consideram multas, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso em seus pagamentos. Os juros aplicáveis às contas a receber em atraso são reconhecidos quando de seu efetivo recebimento.

Os valores a receber de clientes estão assim representados:

	2013	2012
Contas de Clientes Particulares	117.549.579,58	108.201.295,20
Contas de Clientes Públicos	17.150.652,20	16.260.819,96
Parcelamentos e Financiamentos de Clientes Particulares	4.743.608,55	3.993.054,14
Parcelamentos e Financiamentos de Clientes Públicos	45.762,36	45.762,36
	139.489.602,69	128.500.931,66
(-) Arrecadação a Discriminar	(203.129,36)	(182.468,88)
	146.241.659,03	128.318.462,78
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(123.191.914,92)	(119.749.699,89)
Total	16.094.558,41	8.568.762,89

A provisão para perdas no recebimento de créditos foi constituída com base na análise das contas a receber de clientes, especialmente sobre os valores vencidos, levando-se em consideração a expectativa de sua recuperação. O montante provisionado é considerado pela Administração da Companhia como suficiente à cobertura de prováveis perdas na realização das contas a receber de clientes.

A movimentação da provisão foi a seguinte:

	2013	2012
Saldo no início do exercício	119.749.699,89	54.183.651,84
Registrados como perdas	10.468.140,40	65.717.029,81
(-) Baixas ocorridas	(7.025.925,37)	(150.981,76)
Saldo no final do exercício	123.191.914,92	119.749.699,89

06. ADIANTAMENTOS

Decorrentes basicamente de adiantamentos a fornecedores de bens e serviços vinculados às atividades operacionais, antecipação de férias e outros concedidos a empregados.

Em 31 de dezembro apresentam a seguinte composição:

	2013	2012
Adiantamento a Terceiros		
Fornecedores	49.045,28	94.398,38
Prestadores de Serviços	2.050,00	
	51.095,28	94.398,38
Adiantamento a empregados		
Férias	55.092,98	148.775,08
13º salário e outros	4.417,40	424.622,62
	59.510,38	573.397,70
Total	110.605,66	667.796,08

07. DEPÓSITOS DADOS EM GARANTIA

Referem-se a processos cíveis e trabalhistas em que a Companhia é parte integrante. A composição do saldo em 31 de dezembro é a seguinte:

	2013	2012		2013	2012
Depósitos Judiciais	2.085.211,69	1.661.091,72	segue:		
Contas Bloqueadas pela Justiça	1.443.591,38	4.997.702,67			
Total	3.528.803,07	6.658.794,39			

08. OUTROS CRÉDITOS

O saldo é composto como segue:

	2013	2012		2013	2012
Administradoras de Cartão de Crédito	156.327,89	179.203,03	Imobilizado Técnico	152.167.825,00	130.366.180,83
Valores Recembolsáveis	5.524,13	106.677,38	Em operação		
Outros	1.512,10	412,10	Sistemas de Água	133.467.133,45	113.230.015,87
Total	163.364,12	286.292,26	Sistemas de Esgoto	11.247.477,54	10.855.802,90

09. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ANTECIPADOS

A composição em 31 de dezembro é a seguinte:

	2013	2012		2013	2012
IRPJ	176.963,12	154.262,54	Bens de Uso Administrativo	7.453.214,01	6.280.362,06
CSLL	36.812,57	32.083,29	(-) Depreciação acumulada	(80.697.441,08)	(77.184.127,70)
COFINS, PIS/PASEP	34.014,49	16.595,60	Sistemas de Água	(71.240.355,02)	(68.173.400,34)
Total	247.790,18	202.941,43	Sistemas de Esgoto	(4.269.635,67)	(4.052.120,50)

10. IMOBILIZADO

As mutações do imobilizado estão demonstradas como segue:

Movimentação do custo:

	Imobilizado em operação				Obras em andamento	Imobilizado total
	Sistemas de água	Sistemas de esgoto	Bens de uso administrativo	Total em operação		
Saldos em 31 de dezembro de 2011	41.353.167,26	6.998.238,39	1.027.130,41	49.378.536,06	44.897.892,61	94.276.428,67
Aquisição	4.186.401,92	22.154,01	421.280,35	4.629.836,28	20.843.793,48	25.473.629,76
Transferência para ativos à venda	1.996.468,28	-	23.575,28	2.020.043,56	-2.020.043,56	-
Transferência p/ativo intangível	-	-	-	-	-	-
Depreciação/exaustão/amortização	-2.479.421,93	-216.710,00	-150.230,84	-2.846.362,77	-	-2.846.362,77
Depreciação transferida p/intangível	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2012	45.056.615,53	6.803.682,40	1.321.755,20	53.182.053,13	63.721.642,53	116.903.695,66
Custo total	113.230.015,87	10.855.802,90	6.280.362,06	130.366.180,83	63.721.642,53	194.087.823,36
(-) Depreciação acumulada	-68.173.400,34	-4.052.120,50	-4.958.606,86	-77.184.127,70	-	-77.184.127,70
= Valor residual	45.056.615,53	6.803.682,40	1.321.755,20	53.182.053,13	63.721.642,53	116.903.695,66
Saldos em 31 de dezembro de 2012	45.056.615,53	6.803.682,40	1.321.755,20	53.182.053,13	63.721.642,53	116.903.695,66
Aquisição	5.260.214,47	277.957,76	867.703,37	6.405.875,60	11.701.420,50	18.107.296,10
Transferência	15.007.403,11	113.716,88	334.148,58	15.455.268,57	-15.455.268,57	-
Depreciação/exaustão/amortização	-3.097.454,68	-217.515,17	-257.643,53	-3.572.613,38	-	-3.572.613,38
Saldos em 31 de dezembro de 2013	62.226.778,43	6.977.841,87	2.265.763,62	71.470.383,92	59.967.794,46	131.438.178,38
Custo total	133.467.133,45	11.247.477,54	7.453.214,01	152.167.825,00	59.967.794,46	212.135.619,46
(-) Depreciação acumulada	-71.240.355,02	-4.269.635,67	-5.187.450,39	-80.697.441,08	-	-80.697.441,08
= Valor residual	62.226.778,43	6.977.841,87	2.265.763,62	71.470.383,92	59.967.794,46	131.438.178,38

A depreciação realizada no exercício e apresentada nesta demonstração possui efeitos de redução decorrentes do benefício de recuperação de créditos fiscais de tributos não cumulativos de PASEP e COFINS.

11. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

Em 31 de dezembro apresenta a seguinte composição:

	2013	2012
Passivo Circulante		
Imposto de Renda - Retenção na Fonte	3.046.179,62	2.221.556,78
Previdência Social	26.959.785,87	21.609.340,25
PASEP	3.122.012,08	2.463.497,63
FGTS	135.126,38	70.523,49
Imposto sobre Serviços - Retenção na Fonte	2.559.139,63	2.275.324,19
COFINS	14.478.079,26	11.428.311,18
SESI	629.999,84	633.663,46
IPTU	32.473,49	33.686,43
Alvará e Taxas	14.998,95	14.998,95
Contribuição Sindical	86.139,18	86.139,18
Contribuições Retidas na Fonte - CSLL/PIS/COFINS	720.296,78	607.999,97
Total	51.784.231,08	41.445.041,51

12. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Apresentam a seguinte composição em 31 de dezembro:

	2013	2012
Passivo Circulante		
Consignações	397.799,18	958.090,38
Processos Judiciais	124.857,18	124.857,18
Outras Obrigações	93.671,01	97.081,69
Total	616.327,37	1.180.029,25

13. PARCELAMENTOS**a) Impostos e Contribuições a Pagar**

Corresponde a impostos e contribuições parcelados no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, consolidados na forma e condições previstos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Os valores parcelados se referem aos débitos tributários e previdenciários vencidos até novembro de 2008, inclusive os saldos remanescentes de parcelamentos anteriores. A composição e movimentação, durante o exercício, destes parcelamentos, são como segue:

	2013	2012
Parcelamento - Lei nº 11.941/2009	72.985.823,33	72.985.823,33
Outros Parcelamentos:		
FCT/S	1.205.783,62	1.399.748,30
SESI	435.653,64	435.653,64
Subtotal	74.627.260,59	74.821.225,27
(-) Parcelas transferidas para o Circulante:		
Parcelamento Lei nº 11.941/2009	(4.212.320,10)	(4.212.320,10)
FUTS/SESI	(307.958,88)	(193.964,68)
= Total do Passivo Não Circulante	70.106.981,61	70.414.940,49

Sobre o valor de cada parcela incide juros equivalentes à variação mensal da SELIC para tributos federais, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% para o mês do pagamento.

14. SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS

Composição dos saldos:

	2013	2012
Convênios com a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do		
Governo do Estado do Amapá - SEINF	10.656.373,09	9.862.248,19
Convênios com a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA	11.420.559,76	4.892.623,24
Convênios com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica	23.503.594,67	19.462.741,40
Saldos no final do exercício	45.580.527,52	34.217.612,83

Esses recursos se destinam à ampliação e/ou melhoria dos serviços de água e esgoto no Estado do Amapá, cujos projetos quando concluídos serão incorporados em bens em operação e os recursos aplicados transferidos para créditos de futuro aumento de capital.

15. ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Não Circulante

O Governo do Estado do Amapá absorveu a dívida da CAESA junto a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme Termo de Acordo entre o Governo do Estado e a CEA assinado em 24/02/2012 para pagamento da dívida através de compensação de ICMS. A movimentação no exercício foi a seguinte:

	2013	2012
Saldo inicial	7.524.372,40	
Governo do Estado do Amapá - SEINF	9.851.824,00	7.524.372,40
Dívida com a Companhia de Eletricidade do Amapá	46.316.474,67	
Saldo no final do exercício	63.692.671,07	7.524.372,40

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a) Capital Social**

O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$ 104.920.060,62 representado por 5.245.225.458 ações ordinárias, sem valor nominal e com direito a voto, pertencentes a acionistas residentes e domiciliados no país. A composição acionária em 31 de dezembro de 2013 é a seguinte:

	Quantidade de Ações	%
Estado do Amapá	5.245.042.885	99,99
Outros Acionistas	182.573	0,01
Total	5.245.225.458	100

b) Reservas de Lucro

A parcela do lucro que se originar de doações e subvenções governamentais para investimentos é transferida para reserva de incentivos fiscais. A reserva legal é calculada na base de 5% do lucro líquido do exercício, sendo obrigatória para a Companhia, até que seu valor atinja 20% do capital social realizado.

b.1) Reservas de Capital

Está constituída, substancialmente, por subvenções para investimentos em saneamento básico, transferidas dos orçamentos do Estado do Amapá e da União, conforme mencionado na nota 15 acima. Tendo em vista que os saldos das reservas existentes, até a edição da Lei nº 11.638, de 2007, foram formados com base na Lei nº 6.404/76, os mesmos foram mantidos nas suas respectivas contas para utilização na forma do art. 200 da Lei nº 6.404/76 ou para absorver prejuízos acumulados, quando a Assembleia de Acionistas assim deliberar.

c) Crédito para Aumento de Capital

Os créditos para aumento de capital tiveram a seguinte movimentação:

	2013	2012
Saldo inicial	8.724.404,24	
Recursos disponibilizados à CAESA, provenientes de operações de créditos Governo do Estado do Amapá/BNDES	8.711.877,88	8.724.404,24
Transferidos para Aumento de Capital	-15.962.062,15	
Saldo no final do exercício	1.474.219,97	8.724.404,24

A capitalização desses créditos está previsto em cláusula contratual.

17. RECEITA OPERACIONAL (ÁGUA E ESGOTO)

A composição das receitas operacionais, por natureza, é a seguinte:

	2013	2012
Receitas de Serviços de Água		
Tarifas de Particulares	30.168.357,34	22.234.338,70
Tarifas de Órgãos Públicos	10.066.662,30	9.175.156,19
Receitas Indiretas	2.831.515,58	2.882.542,57
	43.066.535,22	34.292.037,46
(-) Cancelamentos e devoluções	(4.885.367,90)	(1.769.324,42)
(=) Receita líquida dos Serviços de Água	38.181.167,32	32.522.713,04
Receitas de Serviços de Esgoto		
Tarifas de Particulares	4.186.601,22	3.159.947,37
Tarifas de Órgãos Públicos	3.496.691,17	3.438.204,66
Receitas Indiretas	24.750,00	34.016,03
	7.708.042,39	6.632.168,06
(-) Cancelamentos e Devoluções	(978.163,83)	(368.523,38)
(=) Receita líquida de Serviços de Esgoto	6.729.878,56	6.263.644,68
Subtotal - Receitas dos Serviços de Água e Esgoto	44.911.045,88	38.786.357,72
(-) Deduções à Receita Operacional:		
Impostos incidentes sobre os serviços	(4.116.528,15)	(3.533.534,21)
(=) Receita Operacional Líquida	40.794.517,73	35.252.823,51

18. CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A composição dos custos, por natureza, é a seguinte:

	2013	2012
a) Sistemas de Água	(24.111.259,36)	(21.556.968,15)
Pessoal	(9.672.211,59)	(9.017.251,12)
Materiais	(8.118.814,14)	(6.176.406,80)
Serviços de Terceiros	(2.989.777,80)	(3.751.204,20)
Gastos Gerais	(263.916,75)	(150.916,00)
Depreciações	(3.066.539,08)	(2.461.190,03)
b) Sistemas de Esgoto	(433.126,98)	(408.273,42)
Pessoal	(81.384,95)	(81.521,71)
Materiais	(57.161,64)	(46.888,51)
Serviços de Terceiros	(54.492,64)	(48.086,94)
Gastos Gerais	(22.952,20)	(15.285,20)
Depreciações	(217.135,55)	(216.490,76)
Total dos custos	(24.544.386,34)	(21.965.241,57)

19. (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS

	2013	2012
a) Despesas Comerciais	(13.147.779,39)	(69.106.351,12)
Pessoal	(1.313.692,17)	(1.091.648,48)
Materiais	(7.291,60)	(134.681,29)
Serviços de Terceiros	(1.346.155,51)	(2.152.973,95)
Gastos Gerais	(12.499,71)	(10.017,59)
Provisão para Devedores Duvidosos	(10.468.140,40)	(65.717.029,81)
Perdas na Realização de Créditos		
b) Administrativas	(20.753.742,94)	(16.639.270,77)
Pessoal	(13.665.315,64)	(12.314.424,98)
Materiais	(220.160,98)	(235.532,75)
Serviços de Terceiros	(5.764.476,44)	(2.814.662,81)
Gastos Gerais	(845.946,35)	(1.124.419,39)
Depreciações	(257.843,53)	(150.230,84)
c) Fiscais e Tributárias	(1.067.589,08)	(2.475.190,09)
Impostos e Taxas (exceto incidentes sobre o faturamento)	(1.067.589,08)	(2.475.190,09)
d) Outras Receitas Operacionais	73.619,07	5.911,44
Total	(34.895.492,34)	(88.214.906,54)

20. (DESPESA) RECEITA FINANCEIRA LÍQUIDA

	2013	2012
Receita Financeira	56.521,53	21.124,75
Total líquido	56.521,53	21.124,75

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Créditos Fiscais a Compensar

Os créditos fiscais, incidentes sobre o prejuízo fiscal, base de cálculo negativa de contribuição social e diferenças temporárias que serão utilizados para dedução da carga tributária futura, conservadoramente não foram reconhecidos no ativo fiscal diferido, em função do histórico de prejuízos fiscais recorrentes apurados pela Companhia nos últimos anos.

b) Instrumentos Financeiros

Não é política da Empresa operar com derivativos ou outros instrumentos financeiros que envolvam riscos.

A CAESA não possui dívidas decorrentes de empréstimos em instituições financeiras e nem exigibilidades indexadas a moedas estrangeiras. Os aportes de recursos financeiros provenientes de dotações orçamentárias ou de operações de créditos de seu acionista controlador – Governo do Estado do Amapá são considerados não onerosos à Companhia.

Os métodos utilizados para cálculos do valor justo dos instrumentos financeiros não derivativos foram os seguintes:

b.1 - Disponibilidades

Os valores de depósitos bancários, divulgados no balanço patrimonial, estão em seus valores de mercado.

b.2 - Contas a Receber e Contas a Pagar

Os valores divulgados no balanço patrimonial para as contas a receber e contas a pagar, aproximam-se dos seus valores de mercado, considerando as provisões constituídas e ausência de atualizações monetárias sobre as parcelas vencidas de contas a receber de clientes, consoante explicitado na nota 5.

b.2 - Risco de Crédito

Considerando o ramo de atividade desenvolvido pela Companhia, não é efetuada nenhuma análise de crédito e em caso de inadimplência o serviço prestado é suspenso pelo critério de corte no fornecimento de água. O nível de perda na realização das contas a receber é considerado alto, entretanto a Companhia tem envidado esforços no sentido de redução da inadimplência através de diversas ações junto aos seus clientes.

c) Transações com Partes Relacionadas

A CAESA manteve as seguintes operações com o seu acionista controlador - Governo do Estado do Amapá: Recebeu adiantamentos para futuro aumento de capital e repasses através de convênios, respectivamente nos valores de R 9.851.824,00 e R\$11.362.914,69, classificados no Passivo Não Circulante, além de R\$ 8.711.877,88 proveniente de financiamentos obtidos pelo Governo do Estado do Amapá junto ao BNDES, classificado em Créditos para Aumento de Capital, no Patrimônio Líquido.

Fornecimento de água tratada e dos serviços de esgotamento sanitário para órgãos ligados à administração pública estadual, nas mesmas condições e tarifas normais de mercado para o setor público.

d) Seguros

A Companhia não mantém contratos de seguros para coberturas de eventuais perdas decorrentes de incêndio e outros riscos sobre seus ativos e responsabilidades.

Durante o exercício não ocorreram perdas significativas decorrentes dos riscos acima mencionados.

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente
CPF 049.852.192-00

EVANDRO AMARAL PINGARILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 357.594.022-34

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
Diretor Operacional
CPF 451.138.074-00

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Técnico
CPF 086.033.672-72

JOCIMAR AUGUSTO DINHORO MENDONÇA
VRC AP 001163/0-7

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Acionistas da
Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA
Macapá - AP

Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, levantados em 31 de dezembro de 2013 e 2012, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis, bem como as demais notas explicativas.

1 - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

2 - RESPONSABILIDADES DOS AUDITORES

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3 - BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 - Os exames efetuados nos controles internos da companhia para os saldos de Depósitos dados em Garantia, Almoxarifado, Ativo Imobilizado (Bens em Operação e de Obras em Andamento), Empreiteiros e Fornecedores, Impostos e Contribuições, indicam a necessidade de ajustes no processo de informação que alimentam os sistemas. Como consequência, não foi possível a aplicação de determinados procedimentos de auditoria que permitisse uma apreciação integral e adequada sobre os valores consignados nas respectivas rubricas e seus efeitos nas correspondentes contrapartidas de resultado, razão pela qual, deixamos de emitir opinião sobre os saldos dessas contas.

3.2 - A companhia não realizou os testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos, conforme Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos Imobilizado e intangível, correspondente ao CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para os reconhecimentos de perdas decorrentes da aplicação desse procedimento. Da mesma forma, a companhia não efetuou estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado e intangível para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações e amortizações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de

Contabilidade, que aprovou a NBC T 19.1 - Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os possíveis efeitos decorrentes de utilização das taxas de depreciação e amortização pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, intangível, Patrimônio Líquido e Resultado nos exercícios de 2011 e 2010.

3.3 A empresa não vem recolhendo integralmente os débitos fiscais provisionados, exceto quanto ao FGTS e, também, foi excluída do parcelamento especial introduzido pela Lei nº 11.941/2009. Dessa forma, o débito tributário da companhia, que em 31 de dezembro de 2013 monta em R\$ 126 milhões, não está devidamente atualizado, principalmente, o parcelamento especial, objeto de exclusão do programa, cujos valores originais deverão ser levantados para a realização dos cálculos de atualização com base na legislação tributária vigente.

3.4 As Declarações de Informações Econômicas e Fiscais da Pessoa Jurídica - (DIPJ) relativas aos últimos 5 (cinco) anos estão sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais, bem como outros impostos e, taxas e contribuições, conforme legislação aplicável. Como a legislação é frequentemente sujeita a interpretações, não é possível assegurar a aprovação final desses impostos e contribuições pelas autoridades legais e fiscais competentes. Principalmente, levando-se em consideração o ajustes que possam advir dos comentários contidos no parágrafo 3.3 acima.

4 OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que possam advir dos assuntos descritos nos parágrafos de 3.1 ao 3.4 da Base para Opinião com Ressalva sobre as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

AOS DIRETORES E ACIONISTAS DA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

1-A Auditoria Interna da Companhia de água e esgoto do Amapá - CAESA, em cumprimento à prerrogativa institucional e legal examinou o Balanço Patrimonial da Companhia de água e Esgoto do Amapá - CAESA, bem como nas respectivas demonstrações do resultado do exercício, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido, notas explicativas e outras demonstrações relativas aos exercícios findos em 31/12/2012 e 31/12/2013.

2-Os exames foram realizados em conformidade com as normas de Auditoria geralmente aceitas e exigências legais, incluindo-se provas dos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria aplicados na extensão julgada necessária.

3-Da análise realizada verificou que os registros contábeis expressam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de água e esgoto do Amapá - CAESA, em 31 de dezembro de 2012 e 2013, exceto quanto aos fatos mencionados nos parágrafos abaixo.

4-A reavaliação de valores dos bens patrimoniais da Companhia recomendada em pareceres anteriores continuou sob reincidência no exercício de 2007 a 2013, desta forma reiteramos recomendação quanto à necessidade de reavaliação dos referidos bens para o exercício de 2014.

5-A Companhia, tem tratado como despesas operacionais os créditos a receber de usuários com atrasos superiores a 180 dias no fechamento do Balanço do exercício de 2013 as perdas resultantes estão na ordem de R\$10.468.140,40 (Dez milhões quatrocentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), esta conta para Devedores Duvidosos está como perdas em razão do não reconhecimento da provisão correta no exercício anterior. Para que a Companhia atenda aos preceitos da Lei nº 11.638 os créditos constituídos pelo critério fiscal, necessário se faz a criação de uma provisão para perdas adicional, usando o critério de arrasto, sendo esta provisão não dedutível para fins fiscais.

6-A Companhia no exercício de 2013 ainda não transmitiu a EFD relativas aos anos-calendários de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, lembrando que a ECD deverá ser transmitida anualmente para a Receita Federal até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se referir a escrituração, observando que a apresentação extemporânea enseja o pagamento de multa.

7- A companhia está obrigada a partir de 01/10/2012, a transmitir para a Receita Federal mensalmente as EFD até o 10º dia útil do 2º mês subsequente ao que se referir a escrituração, reiteramos que estamos até a presente data com o acúmulo considerável de valores referente a multas por ausência de informações do EFD dos exercícios, passível de redução de 50% se transmitida antes de procedimento de ofício.

Adailson Balcher Ramos
Auditor Interno
CPF 341.407.782-53

Minie de Oliveira Leite
Gerente de Controle Externo
CRC-AP 002158/0-6

Jocimar Augusto Pinheiro Mendonça
Gerente de Controle
CRC-AP 001163/0-7

os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, em 31 de dezembro de 2012 e 2013, exceto quanto às suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5 - ENFASE

5.1 OUTROS ASSUNTOS

(a) Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a qual foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

(b) A CAESA por ser uma empresa pública dependente do Estado do Amapá, a sua continuidade operacional depende do aporte de recursos financeiros do acionista majoritário (Governo do Estado do Amapá).

Macapá - (AP)
22 de julho de 2014.

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-0064

Edio Paulo Brevilieri
Contador
CRC/PA-17.619-T-DF-S-AP

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA CONSELHO FISCAL- CONFIS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2014, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, para examinar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e os Relatórios das Auditorias Interna e Externa, referentes ao exercício encerrado em 31/12/12 e 31/12/13.

Analisado o Relatório, as referidas Demonstrações Contábeis e de acordo com o parecer da Auditoria Interna e da Auditoria Independente Loudon Blomquist, decidiu o Conselho Fiscal, exarar o seguinte:

Os Membros do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, abaixo assinados, procederam análise do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/13. Com base no parecer da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, declaram que o Relatório e as Demonstrações Contábeis apresentam-se adequadas relativas ao período de 31/12/12 a 31/12/13.

As Demonstrações Contábeis refletem a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, em 31/12/12 e 31/12/13. Desta forma o Conselho Fiscal é de parecer favorável e que as referidas Demonstrações Contábeis sejam apreciadas pela Assembléia Geral de Acionistas da Empresa, mantendo-se as ressalvas apresentadas pelas Auditorias Interna e Externa, referendado pelo Conselho Fiscal.

Macapá - AP, 29 de agosto de 2014.

Micherlon Mendonça dos Santos
Presidente do Conselho Fiscal/CAESA

Luana da Silva Ramos
Membro Efetivo

Joelson Miranda de Jesus
Membro Efetivo

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze, o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA reuniu-se para examinar o Relatório Anual da Administração/2013, Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Demonstrações do Valor Adicionado, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Analisado o Relatório da Administração, as referidas Demonstrações Contábeis acima especificadas e, de acordo com o parecer da Auditoria Interna, da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, decidiu o Conselho de Administração, exarar o seguinte:

Os Membros do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, abaixo assinados, procederam ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 e, com base no parecer da Auditoria Interna, dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, declaram que o Relatório e as Demonstrações Contábeis, apresentam-se adequadas em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da CAESA, no período entre 31.12.2012 a 31.12.2013 e, aprovaram por unanimidade, as referidas Demonstrações, mantendo as ressalvas apresentadas nos pareceres dos Auditores Independentes, da Auditoria Interna e do parecer do Conselho Fiscal.

As Demonstrações Contábeis refletem a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, em 31 de dezembro de 2013. Desta forma, o Conselho de Administração é de parecer favorável que as referidas Demonstrações Contábeis sejam apreciadas pela Assembléia Geral de Acionistas da Empresa, da forma como foram apresentadas.

Macapá - AP, 01 de setembro de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Presidente do CONSAD

Emanuel Ramalho de Oliveira
Membro do CONSAD

José Roberto Souza Pena
Membro do CONSAD

Orlando Barbosa da Silva
Membro do CONSAD

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ -
CAESA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA 04 /2014-CPL/CAESA

OBJETO Contratação de Empresa para Serviços de Fornecimento e Substituição de Material Filtrante em areia e seixo selecionados, nas Estações de Tratamento 01 e 02, do Sistema de Água da CAESA, em Macapá-AP. Processo-Protocolo Geral nº - 2014/039254 - CAP/CAESA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICADA: LASSONDA ME - SERVIÇOS E SOLUÇÕES. CNPJ Nº 15.026.704/0001-00

VALOR TOTAL R\$ 237.942,71 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: Aporte feito pelo GEA a Companhia com base no OGE.

M. Barreira
Marizete Damasceno Barreira
Presidente da CPL/CAESA

RATIFICO

EM 09/09/2014

Ruy Guilherme Smith Neves
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente da CAESA

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

MUNICÍPIO DE PRAÇUUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAÇUUBA

LEI Nº. 090/14 - DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAÇUUBA,

no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município relativo ao exercício de 2015 as Diretrizes Gerais de que tratam este Capítulo da presente Lei, aprovada na sessão da Câmara Municipal de 27 de março de 2014 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do orçamento - programa para o próximo exercício deverá obedecer disposição constante do anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência" sancionada pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, reservando as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida prevista (orçada), nos termos do art. 16 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 2º As execuções orçamentárias e financeiras das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Portaria 467, de 26/06/04, 157 de 09/03/11, 184 de 25/08/08 e 828 de 14/12/11 da Secretaria do Estado Nacional.

§ 3º O orçamento ficará referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal: seus fundos e entidades das administrações diretas.

§ 4º, Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2015, para fins de que trata o Caput deste artigo, poderá constituir-se em recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

• Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

• Autonomia na gestão dos recursos públicos;

• Modernização na ação governamental;

• Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/01.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169 § 1º da Constituição Federal - CF, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta.

Art. 7º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade de Anexo II, que dispõe sobre as **Metas Fiscais**.

Art. 9º O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de créditos até o limite estabelecido, pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transferir, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de despesa para outra categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal;

V - Contingenciar parte das dotações, quanto à evolução da receita comprometer os resultados.

Parágrafo Único. Não onerará o limite previsto no inciso III os créditos destinados a suprir instâncias nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal ativo, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados bem como os créditos adicionais suplementares por dotações parciais ou totais de dotações orçamentárias.

Art. 10º - Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2014 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de: a seguir:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre o relatório resumido da execução orçamentária - RREO, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes das dotações;

III - Emitir até 30 (trinta) dias após final de cada semestre o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - Os Planos, Leis de diretrizes Orçamentárias - LDO orçamentos, prestação de contas serão amplamente divulgados e ficará à disposição da comunidade;

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a Lei Orgânica do Município - L.O.M. Emenda Constitucional nº 58/2009 e a Instrução Normativa nº 001/2011 - TCE - AP.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 11º O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, as entidades das administrações diretas, serão elaboradas de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 12º As despesas com pessoal encargos dos Poderes Executivos e Legislativos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes os aumentos para o próximo exercício ficando condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 13º Durante o exercício financeiro de 2015 fica o Poder Executivo Municipal de Pracuuba, autorizado a conceder ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos, objetivando contribuir para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias e o atendimento às necessidades da população do município.

§ 1º Os recursos a serem destinados às entidades serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.

§ 2º O Poder Executivo fixará prazo para a prestação de contas pelas entidades tendo em conta o plano de aplicação não podendo esse prazo ultrapassar a 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não tenham prestado contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

§ 4º O Departamento de Finanças da Prefeitura, sob autorização do Prefeito Municipal, realizará juntamente com a entidade beneficiária gestões para detenção dos recursos a serem repassados.

Art. 14º O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela E.C. nº 29/2000 nas ações e serviços de saúde.

Art. 15º A Proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014, compor-se-á de, (ou outro prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município - L.O.M.):

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Parágrafo Único - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 16º. Integração à lei orçamentária anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 17º - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2014 o projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o sancionará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para a sanção.

Art. 18º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas do governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 19º - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais apresentarem desajustes na ocasião da elaboração da proposta orçamentária serão reajustados os valores reais compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 20º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pracuuba

Palácio Leoválido Siqueira Oliveira.

Em 28 de Agosto de 2014.

Antônio Carlos Leite de Mendonça Junior
Antônio Carlos Leite de Mendonça Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

EXTRATO DA LEI Nº 314/2014 - GAB/PMT,
10 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, Faço saber que a Câmara Municipal de TARTARUGALZINHO, "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2015, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de TARTARUGALZINHO, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2015.

Art. 104 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 105 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
(AP), 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Antônio Rezende
Antônio Rezende
PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

Publicações Diversas

Gilberto Miotto

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade Agropecuária, situada na Fazenda Miotto, Rodovia AP 340, M/D, próximo a Itauba do Piririm, Zona Rural, Itauba do Piririm/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Rosilene dos Santos Prado

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade Agropecuária, situada na Fazenda Santa Rita, localizada no Ramal do Hilário, Gleba Tartarugal Grande, Zona Rural, Itauba do Piririm/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

S. G. Martins - ME

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação - LO, para atividade de Produção de Carvão Vegetal, situado as M/E de estrada de ferro, km 110, zona rural, Porto Grande/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014
Concurso Público Para Provedimento de Vagas e
Formação de Cadastro de Reserva nos Cargos de
Fiscal Enfermeiro e Contador do Quadro de Pessoal
do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.
Edital De Concurso Público Nº001/2012

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a secretária executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Toma público a chamada das candidatas listadas abaixo, convocada, através do Edital De Concurso Público Nº001/2012

Enfermeiro Fiscal

Class.	Nome	Res.
01	Ruanny Barros da Costa	Apro.
02	Daniele de Sousa	Apro.
Agente Administrativo		
01	Simone Farias dos Santos	Apro.
02	André Luis de Lima Moraes	Aprov.

Art. 2º - As candidatas terão um prazo de 10 (dez) dias para se apresentar perante ao Conselho para as devidas formalidade para o contrato de trabalho.

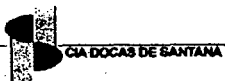
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2014.

Waldenira Santos Fonseca
Dr. Waldenira Santos Fonseca
 Portaria 029 de Abril de 2014
 Presidente Interina do Coren-AP
 Registro n.º 75953

M. R. BAIÁ LTDA - ME CNPJ: 09.113248/0001-33
 Toma público que requereu junto ao IMAp a Renovação de Licença de Instalação (LI) nº 0539/12, para atividade de reforma e ampliação de Matadouro de animais, localizado na Travessa Buriti s/n B. Rural município de Porto Grande-AP.

A empresa DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, CNPJ 16.614.075/0001-00, torna publico que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente (IMAP/SEMA/GEA), a Prorrogação de validade da Licença de Instalação N°160/2011 para atividade de Extensão das Obras da 2ª Etapa do Empreendimento Conjunto Macapaba até dezembro de 2014.



RELAÇÃO DOS SORTEADOS PARA
COMPORER A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
NA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014-
CPL/CDSA.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, bairro Novo Horizonte - Santana-AP, torna público o resultado do sorteio para a composição da subcomissão técnica para participação no julgamento das propostas técnicas referentes à Tomada de Preço nº 003/2014-CPL/CDSA a qual objetiva a seleção e contratação de uma agência de publicidade e propaganda para prestação dos serviços junto a Companhia Docas de Santana.

No sorteio público ocorrido no dia 02 de Setembro de 2014 na sala da CPL/CDSA para a composição dos 03 (três) nomes para a subcomissão técnica da Tomada de Preço em epígrafe foram sorteados os seguintes:

ALINE BEZERRA DE MEDEIROS - Chefe da Divisão de Marketing e Comunicação da CDSA;
KELLY SOUZA VINHOTE - Jornalista e gerente na empresa Norte Clipping;
BRENO AUGUSTO MENDES DOS SANTOS - Professor de Publicidade na Faculdade Estácio (SEAMA).

Santana-AP, 02 de Setembro de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da CPL/CDSA

Estado do Amapá
 Município de Santana
 Companhia Docas de Santana-PA
 Aviso de republicação de Edital
 A Companhia Docas de Santana (CDSA) torna pública a retificação do edital nº 01/2014/CDSA destinado ao preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal efetivo de nível médio, médio técnico e superior, com a publicação do edital nº 02/2014/CDSA no site da CDSA www.docasdesantana.com.br), assim como no site da FADESP (www.fadsp.org.br), Instituição organizadora do concurso.

Santana-AP, 10 de setembro de 2014.

Edilson Barros dos Santos
Edilson Barros dos Santos
 Diretor-Presidente da CDSA em exercício

BEADELL BRASIL LTDA

Toma público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, LI nº. 400/2014 (Processo nº. 32000.0274/2004) com validade de 02 anos, para a atividade de Instalação da Barragem de rejeitos North Mill Pond, visando atender as necessidades da mina Tucano Gold, no município de Pedra Branca do Amapari/AP.

Órgãos Federais

SAMF

Afonso Maria de Souza Ávila

PORTARIA DE N.º 761 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo de nº 16439/002109/2014/85/SAMF/AP a servidora **NAZARÉ GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico do Ex-Território, Classe "D" Nível "201", Matrícula SIAPE nº 1017605, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 25/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Afonso Maria de Souza Ávila
 Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 762 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002114/2014-98.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **ROSENILDA CREUSA SILVA E SOUSA** o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.002114/2014-98 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$9.331,63(nove mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor **JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES**, do Cargo de Contador que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE nº 1010283, falecido no dia 08 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Afonso Maria de Souza Ávila
 Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 770 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ANGELA DO CÉU UBAIARA BRITO** o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.002115/2014-32 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$4.587,51(quatro mil quinhentos e

oito e sete reais e cinquenta e um centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado PEDRO DE BRITO CORDEIRO, SIAPE nº 1020866, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, falecido em 02 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

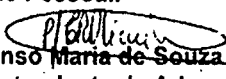
PORTARIA DE N.º 771 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002135/2014-11/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completado com período aquisitivo de Licença Prêmio por assiduidade (quinquênio 09/04/1990 a 07/04/1995) a servidora MARIA CLAUDIA DUARTE MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D" Nível "301", Matrícula SIAPE nº 1013132, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, a partir da data do preenchimento dos requisitos, conforme fundamentação acima, com efeitos financeiros a contar de 08 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 780 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

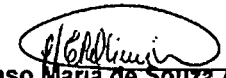
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário

Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439/002149/2014/27/SAMF/AP, completados com período aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade, quinquênio (89/94), sem direito a gozo o servidor (a), JOAQUIM SOLEDADE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1013348, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 07 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

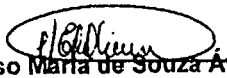
PORTARIA DE N.º 745 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001834/2014-36.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, na forma do artigo 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U, de 12 de dezembro de 1990, ao servidor JOSIEL LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1019315, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado no Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial, a partir de 05 de julho de 2014 a 06 de outubro 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

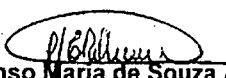
PORTARIA DE N.º 746 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001802/2014-31.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, na forma do artigo 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U, DE 12 de dezembro de 1990, a servidora VANDA CHERFEN DE SOUZA, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1012663, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA a partir de 31 de Julho de 2014 a 06 de outubro 2014, considerando que no período de 01 a 30 de julho de 2014 a servidora encontrava-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 747 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001801/2014-96.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Atividade Política, na forma do artigo 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U, DE 12 de dezembro de 1990, a servidora VANDA CHERFEN DE SOUZA, ocupante do cargo de

Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe "DIV", Nível "1", matrícula SIAPE nº 2012663, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, a partir de 15 de agosto de 2014 a 06 de outubro 2014, considerando que no período de 01 de julho a 14 de agosto de 2014 a servidora encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

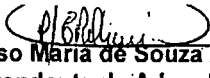
PORTARIA DE N.º 791 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.002141/2014-61.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Educação Especial de acordo com a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo XIV A Servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, FRANCISCA LIMA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Matrícula SIAPE nº 1017346, Classe "DII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 23 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

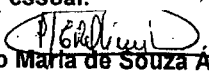
PORTARIA DE N.º 792 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.002142/2014-13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão Escolar - Administração, Supervisão e Orientação de acordo com a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV ao Servidor, JOÃO CARLOS BENICIO DIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1012618, Classe "DIV", Nível "1", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

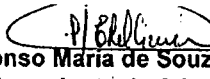
PORTARIA DE N.º 793 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.002143/2014-50.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico Administração Orientação e Supervisão de acordo com a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo XIV, a Servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, MARIA SILVANDA MENDES DUARTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Matrícula SIAPE nº 1014283, Classe "DII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 15 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 797 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

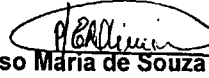
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário

Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a AIDA MARCIA ATAIDE DE CASTRO o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.002171/2014-77 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$5.221,18 (cinco mil duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada OSVALDINA GEMAQUE ATAIDE, SIAPE nº 1020657, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecida em 07 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

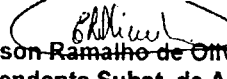
PORTARIA DE N.º 784 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001752/2014-91.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Atividade Política, na forma do artigo 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, ao servidor CLAUDIO ROBERTO BAPTISTÃO, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1053455, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR/GEA, a partir de 05 de julho de 2014 a 06 de outubro 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Edson Ramalho de Oliveira
Superintendente Subst. de Adm. do Min.
da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 785 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001839/2014-69.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Atividade Política, na forma do artigo 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, ao servidor ANTONIO CIRILO FERNANDES BORGES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1013227, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/GEA, a partir de 05 de julho de 2014 a 06 de outubro 2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Edson Ramalho de Oliveira
Superintendente Subst. de Adm. do Min.
da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 786 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001927/2014-61.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Atividade Política, na forma do artigo 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no

D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, ao servidor ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuária, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1179411, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR/GEA, a partir de 05 de julho de 2014 a 06 de outubro 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Edson Ramalho de Oliveira
Superintendente Subst. de Adm. do Min.
da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 787 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001848/2014-50.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Atividade Política, na forma do artigo 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, a servidora MARIA DO SOCORRO MOREIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1019627, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, a partir de 31 de julho de 2014 a 06 de outubro 2014, considerando que no período de 01 a 30 de julho de 2014 a servidora encontrava-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Edson Ramalho de Oliveira
Superintendente Subst. de Adm. do Min.
da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 783 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO

MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 66. Parágrafo 3º da Portaria nº 81/MF de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013, e o que consta no Processo Judicial nº 1997.31.00.002371-5 e Processo Administrativo nº 16439.002150/2014-51.

RESOLVE

Art. 1º Proceder o enquadramento aos servidores oriundos do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, ocupante dos cargos efetivos de Agente de Portaria, Agente de Limpeza e Conservação, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos dos níveis auxiliar e intermediário e Vigia, relacionados no anexo desta portaria, em conformidade com o disposto na Lei 8.460/92, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1992, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 1992.

Art. 2º Proceder o reenquadramento aos servidores, em consonância com a Lei nº 8.627/93, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1993, com efeitos funcionais em 01 de setembro de 1992, e financeiros a contar de 01 de janeiro de 1993.

Art. 3º Proceder reposicionamento aos citados servidores na forma do Item II, do Art.3º da Lei 8.627/93, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiro a contar de 01 de janeiro de 1993.

Art. 4º Incluir na forma instituída na Lei nº 8.743/93, a categoria funcional de Agente de Portaria no Anexo X da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990.

Art. 5º Conceder Progressão Funcional aos referidos servidores de acordo com os preceitos estabelecidos no Decreto nº 84.669/80, combinado com o Art. 7º da Lei 8.627/93, na forma do anexo desta portaria, com efeitos financeiros a contar de 01.03.1993 a 01.03.2006 e 01.09.1993 a 01.09.2006, observando os interstícios de cada servidor constante no anexo da portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Maria de Souza Avila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

ANEXO PORTARIA Nº 783/GAB/ SAMF/MF/FP de 11/03/2014																												
AGENTE DE PORTARIA		PROGRESSÃO										PROGRESSÃO FUNCIONAL																
Matrícula	Nome do Servidor	Admissão	Sit. 05.02.92	Inten.	Lei 8.409/92	Lei 8.627/93	Art. 3º L. 8.627/93	1993	Lei 8.743/93	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006						
952718	Ana Pereira da Silva	04.10.88	NA-23	mar	BI	BI	BV	BVI	NI-BVI	AJ	AJ	AJ	CV	BI	BI	BI	BI	BI	BI	BI	AI	AI	AI					
1015963	Dalva Correa de Farias	04.10.88	NA-05	Set	DM	DM	CI	CI	NI-CR	CI	CI	CI	CI	BI	BI	BI	BI	BI	BI	BI	AI	AI	AI					
1015779	Decilides Alcides Monteiro Filho	04.10.88	NA-05	mar	DM	DM	CI	CI	NI-CR	CI	CI	CI	CI	BI	BI	BI	BI	BI	BI	BI	AI	AI	AI					

ANEXO PORTARIA Nº 783/GAB/SAF/MF/AP de 11/08/2014

SEDEJU/SAMF/AP. 11 de agosto de 2014

SEDEJU/SAMF/AP. 11 de agosto de 2014.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

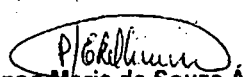
PORTARIA DE N.º 801 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002190/2014-01/SAM/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência com base no artigo 1º, Inciso II, alínea b, da Lei complementar nº 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014 publicada no D.O.U de 16/05/2014 a servidora LIZETE DO SOCORRO JARDIM D'ABADIA, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1012953, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 802 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.002187/2014-80/SAMF/AP o servidor FRANCISCO SILVA CUSTÓDIO, ocupante do cargo efetivo

de Professor da Carreira do Ensino Básico Ex-Território, Classe "D" Nível "401", matrícula SIAPE nº 1011527, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 805 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.002069/2014-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política, na forma do artigo 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U, de 12 de dezembro de 1990, ao servidor JOSÉ EUCI SOUZA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1014753, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/GEA, a partir de 05 de julho de 2014 a 06 de outubro 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

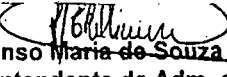
PORTARIA DE N.º 806 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.002192/2014-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS o Auxílio Funeral, com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.549,43(dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor AMIRALDO RODRIGUES DOS SANTOS do cargo de Agente de Limpeza e Conservação de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1014055, falecido no dia 20 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

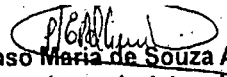
PORTARIA DE N.º 807 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002195/2014-26/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06/07/2005 a servidora MARIVALDA MACIEL SIMÕES, ocupante do cargo efetivo de Contador, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1038941, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Auditoria/AP, com efeitos financeiros a contar de 30 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 808 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário

Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002203/2014-34/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003 a servidora MARLENE LIMA DE AQUINO OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D" Nível "201", matrícula SIAPE nº 1017527, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, a partir da data do preenchimento dos requisitos, conforme fundamentação acima, com efeitos financeiros a contar de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila

Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 809 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133, de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MAGALI CRISTINA PEREIRA DA SILVA o Auxílio Funeral, conforme Processo nº 16439.002211/2014-81, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$3.495,44 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado VENCESLAU ALBERTO DA SILVA, SIAPE nº 1020149, ocupante do cargo de Agente de Transporte Marítimo Fluvial, falecido em 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila

Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

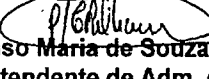
PORTARIA DE N.º 813 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133, de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA CREUZA PINTO DE AZEVEDO o Auxílio Funeral, conforme Processo nº 16439.002224/2014-50 com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$3.394,54 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado JOÃO LEITE DE AZEVEDO, SIAPE nº 1010352, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, falecido em 21 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila

Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 828 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.001470/2014-94/SAM/AP o servidor, MAXIMIANO MARTINS BARBOSA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1012645, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRAP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 05 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila

Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

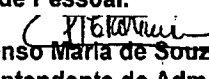
PORTARIA DE N.º 841 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002144/2014-02.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Psicologia do Trânsito, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, ao servidor IVAN RAIMUNDO ROCHA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1017540, Classe "DIII" Nível "2", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 24 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila

Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 842 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

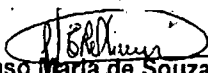
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002269/2014-24/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, a servidora JOSÉ MARIA ANDRADE SMITH, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1048817, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEINF/GEA, com

efeitos financeiros a contar de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

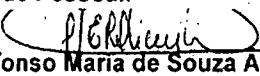
PORTARIA DE N.º 815 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a EDISNEI CARDOSO CARNEIRO o Auxílio Funeral, conforme Processo nº 16439.002253/2014-11 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$7.449,82(sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado BENEDITO CARVALHO CAENEIRO, SIAPE nº 1010955, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecido em 12 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 848 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

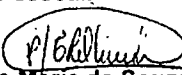
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo nº 16439.002280/2014-94/SAMF/AP a servidora MARLETE BARROS DA

SILVA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1015075, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 20 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 847 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.002273/2014-92/SAMF/AP a servidora ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1012658, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEPLAN/GEA, com efeitos financeiros a contar de 23 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 846 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº

216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FIRMO SANTOS DE SOUZA JUNIOR o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.002289/2014-03 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$7.108,70(sete mil cento e oito reais e setenta centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada RAIMUNDA GUIOMAR SILVA DE SOUZA, SIAPE nº 1011033, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecida em 07 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 862 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002293/2014-63/SAMF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completado com períodos aquisitivos de Licença Prêmio por assiduidade(quinquênios 01/08/1981 a 30/07/1986, 31/07/1986 a 29/07/1991 e 30/07/1991 a 27/07/1996) ao servidor FRANCISCO MAURICIO DE SENA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Ex-Território, Classe "D" Nível "401", matrícula SIAPE nº 1179116, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, a partir da data do preenchimento dos requisitos, conforme fundamentação acima, com efeitos financeiros a contar de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.